



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 593 PROJETO DE LEI: 86 / 2012

Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INDAIATUBA
HANDEBOL CLUBE.

ANDAMENTO

ENTRADA 24 / 08 / 12

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 593/12

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: SIMPLES

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Dir 83/12 / op 185/12

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6058/12 - 10m. 09/11/12

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI nº 06 /2012

“Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos Indaiatuba Handebol Clube, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.899/0001-91, com sede na Rua Pará, nº 48, Bairro Cidade Nova II, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de agosto de 2012.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Apresento, aos nobres pares, o presente projeto de Lei visando declarar de utilidade pública a sociedade civil INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE.

O handebol é praticado em Indaiatuba há mais de 20 anos, sendo que nos primeiros anos sem qualquer trabalho de base, eis que os times eram montados com atletas migrados de outros esportes como vôlei, basquete e futebol.

Nos primeiros 10 anos a modalidade cresceu muito em Indaiatuba, e o trabalho de base mantido pela Prefeitura ajudou a centena de crianças e jovens em sua formação, seja como atletas, seja como homens.

Entretanto, nos últimos anos a modalidade começou a perder atletas e praticantes, e o trabalho de base começou a perder força.

Assim, em 1º de janeiro de 2007 foi fundado o IHC – Indaiatuba Handebol Clube, visando fortalecer a modalidade, reconquistar e aumentar o número de praticantes que um dia o handebol de Indaiatuba já teve. Fundado por atletas e ex-atletas de handebol de Indaiatuba, a sociedade ainda não possui uma grande estrutura e requer muito avanço para conseguir contribuir por si só com a modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Doc
&

Vale esclarecer que em 2009, além de buscar apoio ao handebol na cidade, o IHC passou a gerenciar a equipe de handebol adulto e com o apoio de parceiros e principalmente da Prefeitura, conseguiu apoio para se reestruturar e iniciar um trabalho diferente do que vinha sendo feito.

Certamente que, com a aprovação do presente projeto de Lei, o IHC poderá se estruturar de forma adequada, auxiliando a Secretaria Municipal de Esportes na formação de atletas de ponta nesta modalidade.

Temos a certeza que esta Casa reconhece os incentivadores do Esporte, principalmente em uma modalidade não tão conhecida, e esse é o primeiro passo para o reconhecimento, imprescindível para que outros incentivadores se multipliquem no auxílio aos esportistas amadores, daí a necessidade de aprovação do presente projeto pelos Nobres Pares, o que requeremos.

Por essas e outras razões, solicito o voto favorável dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, aos 22 de agosto de 2012.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
INDAIATUBA - SP

01

R.C.P.J. Microfilme No. 13174.
Indaiatuba-SP.

Eu Felipe Garcia Sanches, abaixo assinado, Brasileiro, Solteiro, R.G. 30.423.125-03, CPF.: 282676948-03, residente à Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, Indaiatuba - S.P., representante legal da sociedade simples denominada **Indaiatuba Handebol Clube**, com sede ao endereço supra escrito, vêm com o presente requerer que seja registrado o incluso estatuto.

Nestes Termos,
P. Defereimento.

Indaiatuba, 01 de Janeiro de 2007.

Representante legal



Folha:01/13

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

Camilly

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Ata de Fundação do Indaiatuba Handebol Clube

Ao dia primeiro de Janeiro de 2007, às 15:00 e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral, os cidadãos descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidários, sendo uma entidade civil, de caráter desportivo e sem caráter econômico, político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Heber Augusto Scachetti, que escolheu a mim César Pacheco, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar uma associação esportiva que reunisse principalmente o Handebol Amador Feminino e Masculino, com ênfase nas categorias de base e futuramente, outras modalidades esportivas, fazendo-se se representar junto aos Órgãos Públicos e Iniciativa Privada; o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma a palavra o Sr. Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas a denominação social, o endereço da sede social e as cores da associação, que são aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**, que terá sua sede provisória nesta capital na Rua Pará nº 48, Vila Georgina, CEP.: 13334-270, Estado de São Paulo. Ficou estabelecido também que o clube ostentará as seguintes cores: o branco, o azul e o vermelho. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item foi aprovado na íntegra o Estatuto do Clube, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à Assembléia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciados por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva do **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**:

Presidente - Felipe Garcia Sanches, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, R.G.: 30.423.125-03 e CPF.: 282676948-03.

Vice - Presidente - Jefferson Alexandre de Castro, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, Rua Homero Paulo Lourenço Barnabé, nº 580, Pq. São Lourenço - CEP.: 13338-530, R.G.: 32.307.742-0, CPF.: 273410558-63.

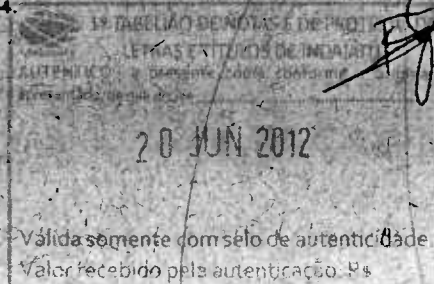
Secretário - Cesar Pacheco, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletrecista, Rua Arara, nº 165 - Vila Georgina - CEP.: 13333-310, R.G.: 27.680.058-8, CPF.: 286.080.668-74.

Tesoureiro - Heber Augusto Scachetti, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecatrônico, Rua Armando Sales de Oliveira, nº 860, apto. 33 - Cidade Nova - CEP.: 13330-540, R.G.: 33.067.150-9, CPF.: 221.388.618-05.

Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal - Diego Gabriel Felzke, Solteiro, Economista, Rua Amazonas, nº 431 - Cidade Nova 2 - CEP.: 13334-280, R.G.: 42.687.870-x, CPF.: 325.501.718-10.

Conselheiro - Lawrence Steffani de Paula Rubeiro Prado, Solteiro, Designer, Rua Candelária, nº 227 - Vila Nossa Senhora da Candelária - CEP.: 13330-180, R.G.: 42.758.701-3, CPF.: 067.015.186-64.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

Cupides

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Conselheiro - Marcelo Ribeiro Aguiar, Solteiro, Técnico em Química, Rua Amazonas, nº 60 - Cidade Nova 2 - CEP.: 13334-280, R.G.: 29.686.268-x, CPF.: 303.959.788-40

Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou diretoria eleita, para o período de primeiro de Janeiro de 2007 a primeiro de Janeiro de 2009, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Indaiatuba, 01 de Janeiro de 2007.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Cesar Pacheco
Cesar Pacheco

CARTÓRIO
de GERALDO

Secretário da Assembléia

Heber Augusto Scachetti

Heber Augusto Scachetti

Presidente da Assembléia

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Felipe Garcia Sanches
Felipe Garcia Sanches

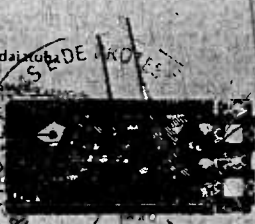
Presidente Eleito



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Amazonas, nº 60 - Cidade Nova 2 - CEP.: 13334-280 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3883-8811 - Fax: (19) 3883-8847 - Marinho Pires de Mesquita - 2º
Reconhecido por semelhança de VALER 2 Tiras de:
[EC2014] 21- CESAR PACHECO
[EC2014] 22- FELIPE GARCIA SANCHES

Indaiatuba, 30 de Agosto de 2007
At 5,30 - Em Test. da verdade.
FABRICIO LUIS ARAUJO - ESCRIVENTE
MABZ1568 - VAL. SUMENTE CÍSEL DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO - presente com o original
20 JUN 2012
Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação R\$



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

Cuyky

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





CARTÓRIO DE DIÁRIO GERALDO - CAMPINAS - SP - FONE/FAX (19) 3289 1532
Maria Celis de Camargo Pentead - Oficial
RECONHECO por semelhança a firma (assinatura) de AUGUSTO CAMARGO DE CARVALHO
Campinas, 06 de setembro de 2012. EM TEST. DA VERDADE.
RUBEN SALGADO - PROTESTA -
Custas: R\$ 2,00 - Carimbo: 50005
Selos: 169350-00. SERVIÇO ECONÔMICO



ATA DE ELEIÇÃO DO INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Ao dia primeiro de janeiro do ano de 2007, no Município de Indaiatuba, situado à rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, reuniu-se a população local com a finalidade de realizar eleição para preenchimento das funções previstas aos cargos do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), por período de dois anos contados a partir do dia da posse, ficando decidido como se segue:

R.C.P.L. Microfilme No. 43174.
Indaiatuba-SP.

Diretoria:

PRESIDENTE: Felipe Garcia Sanches Fone: (19) 3312-2462
VICE-PRESIDENTE: Jefferson Alexandre de castro Fone: (19) 3875-6742
SECRETÁRIO: César Pacheco Fone: (19) 3894-3722
TESOUREIRO: Heber Augusto Scachetti Fone: (19) 3875-3030

Conselho Fiscal:

PRESIDENTE: Diego Gabriel Felzke Fone: (19) 3834-2917
CONSELHEIRO: Marcelo Ribeiro Aguiar Fone: (19) 3875-3011
CONSELHEIRO: Lawrence S. de Paula Ribeiro Prado Fone: (19) 3875-0747

Dessa forma, por ser verdade, após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada:

Nome por extenso

Assinatura

R.G.

Marcelo Luis Garcia Sanches	Marcelo Luis Garcia Sanches	33.445.455-3
Heitor José Antônio Teixeira	Heitor J.C. Teixeira	36.374.261-0
Matheus Basecias Silva	Matheus Basecias	40.311.247-2
Guilherme José Benveniste	Guilherme	46.662.302-1
Samuel Hass	Samuel Hass	47.899-PSJ-X
RAFAEL HASS	RHass	47.945.399-8
Wesley Fernando Coutinho	Wesley Fernando Coutinho	47.916.064-0
João Vinícius Silva de Oliveira	João V.S. Oliveira	34.006.114-9
Eduardo Cesar Carrango	Carrango	46.313.983-5
Paulo Henrique de Oliveira	Paulo	37.119.103-8
Dr. Edmarcio Viana da Silva	Dr. Edmarcio	18.075.102-5
Jonathan Vinícius de Souza	Jonathan Vinícius de Souza	48.665.884-3
Alcides Goldoni Junior	Alcides Goldoni	78.060.726-9
Lawrence STEFANY DE PAULA RIBEIRO	Lawrence	40.758.701-3
Rodrigo Cláudio Amorim	Rodrigo	39.330.723-2
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CAIÃO	João Carlos	21.579.295-6
André Eduardo de Oliveira Gomes	André	19.579.194-4
Marcelo Thiago Costa	Marcelo	34.379.607-7

FELIPE GARCIA SANCHES
(Presidente)

CEZAR PACHECO
(SECRETÁRIO)

Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação: R\$

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Rua Humaitá, 1589 - B. Vila Vitória - Cep. 13339-140 - Indaiatuba - SP

Fone: (19) 3842-4811 Fax: (19) 3825-8147 - Mesquita Pires de Mesquita - Tabelião

Reconheço por assinatura **SEM VALOR** a firma de:

[621MG42] FELIPE GARCIA SANCHES

[621MH62] LUISA PACHECO

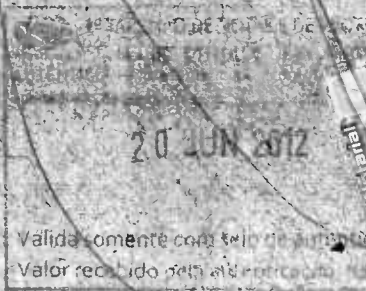
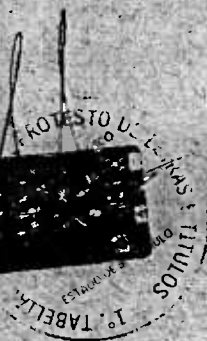
Indaiatuba, 11 de Setembro de 2012

R\$ 5,30 - Em Text. da verdade.

FABRICIO LUIS AP. FUSCO - ESCRIVENTE

44021635 - VAL. SEMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE

3 VALORES EM CIMA DO VALOR COM CONSIGNAÇÃO COM MÍNIMO DE AQUISIÇÃO OU TENDÊNCIA DE PAGAR



I.H.C.

INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

ESTATUTO
DO
INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Capítulo I

W.C.F.J. Microfilm No. 11174.
Indaiatuba-SP.

da denominação, fundação, sede, fins e duração.

Art. 1º - O Indaiatuba Handebol Clube designado neste Estatuto pela sigla I.H.C., fundado no dia 01 de janeiro de 2007, sendo a sede localizada na Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina, Indaiatuba - S.P. e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, é uma entidade civil, de caráter desportivo e sem caráter econômico, político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes.

Parágrafo 1º - O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.) tem por fim:

I - Difundir a prática formal do Handebol e outras modalidades desportivas a que o clube venha a se interessar, para que possa vir a ser praticado por seus associados e ou filiais, de modo não profissional, compreendendo:

- a) o desporto semiprofissional
- b) o desporto amador

II - Filial-se a Ligas, Federação e Confederação.

III - Relacionar-se com as entidades públicas ou privadas, a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira.

Parágrafo 2º - O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), durará por tempo indeterminado.

Capítulo II

Dos associados, seus direitos e seus deveres.

Art. 2º - O quadro social do I.H.C., constitui-se de número limitado de membros, qualificados em categorias, a saber:

I - Fundadores: são os que assinaram a ata da sessão de sua fundação;

II - Efetivos: são os que se inscreveram após a sessão referida no inciso anterior;

III - Beneméritos: são os que se tenham notabilizado por relevante serviço prestado ao I.H.C. ou à causa do desporto;

IV - Honorários: são as pessoas estranhas ao quadro social e com as mesmas qualidades dos associados-beneméritos;

V - Militantes: são membros registrados pelo I.H.C. em Ligas, Federação ou Confederação, especialistas na prática da modalidade em questão.

Art. 3º - A condição de associado Fundador não o exime dos direitos e deveres do associado Efetivo.

Art. 4º - A honraria ou diplomação do associado Benemérito ou do associado Honorário é de competência da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria.

Art. 5º - O associado Militante não poderá participar de nenhuma competição oficial ou amistosa por outra entidade congênere, sem autorização expressa da Diretoria.

20 JUN 2012

Valida somente com selo de autenticação
Valor recebido por assinatura em R\$

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE

COLEÇÃO Oficial do Brasil
Indaiatuba - SP
AUTENTICAÇÃO
04 1AC388 588
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
R
JOSE LUZ DE CAMARGO
OFICIAL
JOSE LUZ DE CAMARGO JR
SUBST. OFICIAL

I.H.C.

R.C.F.I. Microfilme No. 2174.
Indaiatuba-SP.

06

Art. 6º - A admissão de associado Efetivo será por meio de formulário próprio, contendo qualificação do candidato e dependerá da aprovação da Diretoria.

Art. 7º - O associado Militante poderá converter à categoria de associado Efetivo, obedecido ao disposto no artigo anterior.

Art. 8º - Nenhum membro do quadro social referido nos Incisos I a V, do artigo 2º, responde por obrigações contraídas pelo I.H.C., nem mesmo subsidiariamente.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) tomar parte na Assembleia Geral, podendo opinar, votar e ser votado, os que contarem com mais de dois (2) anos de efetividade social, e maiores de dezoito (18) anos, não sendo admitidos votos por procuração;
- b) recorrer à Assembleia Geral, mediante pedido dirigido ao Conselho Fiscal, dentro de dez (10) dias da data da comunicação da penalidade imposta pela Diretoria;
- c) propor a convocação da Assembleia Geral mediante pedido fundamentado dirigido ao Conselho Fiscal, contendo um terço (1/3) de assinaturas do quadro social;

Parágrafo Único - Gozará dos direitos garantidos neste Estatuto, os associados em dia com a Tesouraria e que não estejam cumprindo pena estatutária, respeitado o disposto na alínea "a" deste artigo.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e sua regulamentação, dos quais não poderão alegar ignorância;
- b) pagar as contribuições e quaisquer outros compromissos financeiros estipulados pelos poderes do I.H.C.

Capítulo III

Dos poderes.

Art. 11º - Os poderes do I.H.C. são:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho Fiscal;
- c) a Diretoria.

Parágrafo 1º - Os poderes mencionados neste artigo terão seus regimentos internos, de elaboração e aprovação de sua competência, textos estes subsidiários entre si, naquilo em que um não for incompatível com os princípios do outro, observadas as disposições legais vigentes e as normas deste Estatuto.

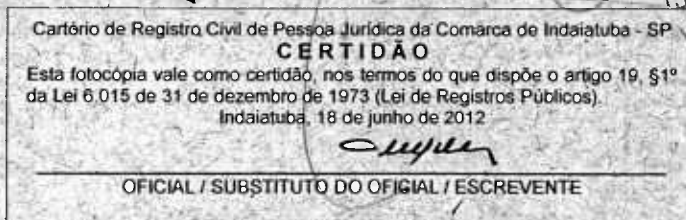
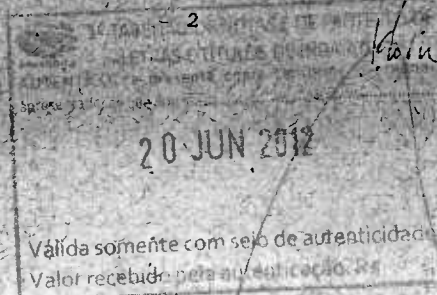
Parágrafo 2º - Não é permitido a acumulação de mandatos de poderes eletivos ou de nomeação.

Parágrafo 3º - Os postulantes aos cargos dos poderes eletivos deverão encaminhar à Diretoria, por ofício protocolado, relação nominal da "Chapa" completa, devidamente assinada por todos os candidatos, com antecedência de, no mínimo, dez (10) dias da data da eleição.

Capítulo IV

Da Assembleia Geral.

Art. 12º - A Assembleia Geral; poder básico do I.H.C., se constituirá de associados em pleno gozo de seus direitos.



Art. 13º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do I.H.C., com sua maioria absoluta em primeira convocação ou com qualquer número de presença, em segunda e última chamada, trinta (30) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo único - A sessão da Assembleia Geral será presidida por um associado indicado pelo plenário, cabendo ao eleitor indicar o seu secretário.

Art. 14º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, podendo ser adotado o sistema de adamação ou votação simbólica, exceto nos casos de eleição dos poderes do I.H.C., em que o escrutínio secreto é obrigatório.

Parágrafo 1º - No caso de "Chapa" única concorrente, o sufrágio poderá ser realizado por votação nominal em aberto ou por aclamação, bastando que o plenário, por votação em aberto e por maioria simples, assim o decida.

Parágrafo 2º - No caso de dissolução do I.H.C., a deliberação obedecerá ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 30.

Parágrafo 3º - No caso de autorização para aquisição de bens móveis e imóveis, a deliberação obedecerá ao disposto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16.

Art. 15º - As convocações da Assembleia Geral, com antecedência mínima de trinta (30) dias, deverá ser feita por circular escrita e publicadas em jornal de circulação diária em Indaiatuba.

Parágrafo único - O edital de convocação deverá mencionar a ordem do dia a ser observada, e não poderá conter referências genéricas como tais "várias", "assuntos gerais" e semelhantes. Não sendo permitido igualmente o pronunciamento do plenário sobre matéria que não seja de competência da Assembleia Geral explicitamente fixada neste Estatuto.

Art. 16º - Compete a Assembleia Geral:

I - Ordinariamente, no mês de Janeiro de cada ano:

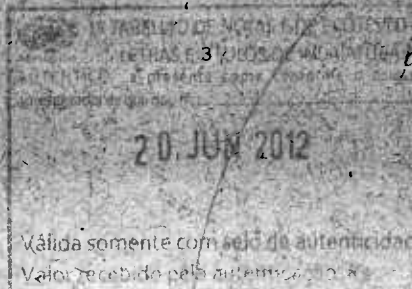
- a) conhecer e julgar o relatório da Diretoria e o parecer escrito do Conselho Fiscal sobre o movimento econômico e financeiro referente ao exercício anterior;
- b) fixar os valores das contribuições pecuniárias e as condições de pagamentos a que ficam obrigados os associados Efetivos e os Fundadores;
- c) de dois (2) em dois (2) anos, na mesma sessão referida no inciso I, deste artigo, eleger e empossar os membros dos poderes enunciados nas alíneas "b" e "c", do artigo 11.

II - Extraordinariamente:

- a) deliberar sobre e na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 30;
- b) deliberar quando ocorrer o disposto na alínea "b", do artigo 9;
- c) deliberar sobre qualquer reforma deste Estatuto, por sua iniciativa ou por proposta da Diretoria;
- d) referendar as propostas da Diretoria de concessão de título honoríficos referidos nos incisos III e IV, do artigo 2;
- f) autorizar a Diretoria a aquisição ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis ou àqueles como tais considerados legalmente, devendo esta deliberação ser aprovada por, no mínimo, dois terços (2/3) do seu colégio;
- g) deliberar quando ocorrer o previsto:
 - 1- nos parágrafos 3º, 5º e 6º do artigo 19;
 - 2- na alínea "f" do artigo 18;
 - 3- na alínea "c" do artigo 9.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE

I.H.C.

08

P. 12
F.

Art. 17º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador do I.H.C., será composto de três (3) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre associados maiores de dezoito (18) anos, que contém, no mínimo, dois (2) anos de efetividade social.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois (2) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto ou enteado do Presidente do I.H.C.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

F.F.I. Microfilma No. 36174.
Indaiatuba-SP.

- a) eleger e empossar o seu Presidente e seu Secretário;
- b) examinar mensalmente os documentos da contabilidade social;
- c) apresentar anualmente à Assembleia Geral parecer escrito sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- d) opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- e) dar parecer sobre o projeto de orçamento;
- f) denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação de lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, desde que inerentes ao exercício de sua função fiscalizadora;
- g) convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer o previsto:
 - a) na alínea "b" e "c" do artigo 9;
 - b) no parágrafo 6º, do artigo 19.

Parágrafo 1º - Somente serão válidas as deliberações do Conselho Fiscal quando votadas por três (3) de seus membros, cabendo ao seu Presidente o voto de Minerva no caso de empate.

Parágrafo 2º - O Secretário substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Capítulo VI

Da Diretoria.

Art. 19º - A Diretoria, poder administrativo do I.H.C., será constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral, e exercerão o mandato pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão de livre escolha do Presidente, a quem cabe nomeá-los.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Presidente nos primeiros trinta e seis (36) meses do seu mandato, o Vice-Presidente, ou o seu eventual substituto, convocará a Assembleia Geral para eleger o titular que completará o tempo restante do mandato.

Parágrafo 4º - No caso de vacância no cargo de Presidente nos últimos doze (12) meses do seu mandato assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que completará o tempo restante.

Parágrafo 5º - Vagando-se simultânea ou sucessivamente os cargos de Presidente e Vice-Presidente cumprirá ao Secretário convocar a Assembleia Geral para eleger os novos titulares, que completarão o tempo restante do mandato.

Parágrafo 6º - No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá a administração do I.H.C., o Presidente do Conselho Fiscal, cumprindo-lhe responder interinamente pelo expediente da Entidade e convocar, imediatamente, a Assembleia Geral para eleger os novos titulares, que completarão o tempo restante do



I.H.C.

R.O.P.O. Microfilas No. 12174.
Indaítuba-SP.

mandato.

Art. 20 - Compete a Diretoria, em regime de colegiado, administrar o I.H.C. com amplos poderes, respeitadas as prescrições deste Estatuto e sua regulamentação, devendo:

- a) deliberar com o voto da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de Minerva em caso de empate;
- b) elaborar, anualmente e submeter à Assembleia Geral, relatório circunstanciado da sua gestão, acompanhado do movimento econômico e financeiro, observado o disposto na alínea "c" do artigo 18;
- c) propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total deste Estatuto;
- d) propor à Assembleia Geral a concessão de honrarias e diplomas previstos nos Incisos III e IV do artigo 2;
- e) criar departamentos, como tais Técnicos, Cultural Recreativo e outros, cabendo ao Presidente nomear os respectivos titulares;
- f) reconsiderar suas decisões, instaurar e julgar inquéritos, aplicar, comutar e perdoar penalidades, respeitadas a competência da justiça desportiva.

Art. 21 - Ao Presidente compete:

- a) representar o I.H.C., ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) executar todos os atos administrativos;
- c) resolver "Ad referendum" da Assembleia Geral os casos omissos neste Estatuto e de solução inadiável;
- d) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, cheques e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira;
- e) convocar a Assembleia Geral Ordinária;
- f) convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer o previsto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16, nas alíneas "c" e "d", do artigo 20; na alínea "c", do artigo 21; no parágrafo 1º, do artigo 30;
- g) cumprir e fazer cumprir atos legalmente expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privados de hierarquia superior.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir, interinamente, o Presidente, em todas as suas ausências ou impedimentos;
- b) independentemente do exercício eventual da Presidência, desempenhar qualquer parcela da função executiva do Presidente, quando por este delegada de ofício;
- c) substituir, interinamente, o Secretário, em todas as suas ausências ou impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as sessões da Diretoria, transcrevendo a respectiva ata por processo mecânico;
- b) gerir todo o trabalho de secretaria e redigir a sua correspondência, submetendo-a ao Presidente;
- c) elaborar e manter atualizado o fichário do corpo associativo;
- d) assinar, conjuntamente com o Presidente, os diplomas e títulos honoríficos concedidos pela Assembleia Geral;
- e) substituir, interinamente, o tesoureiro, em todas as suas ausências ou impedimentos;
- f) organizar o registro, em fichário específico, dos militantes em Ligas, Federação e Confederação que o I.H.C. estiver filiado, bem como as participações e resultados desportivos de cada um e outros assentamentos curriculares.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- a) organizar e manter em dia a escrituração contábil e manter sob sua guarda a respectiva documentação;
- b) depositar, em estabelecimento de crédito ou bancário designado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- c) assinar, conjuntamente com o Presidente ou seu eventual substituto, cheques e todos os documentos enunciados na alínea "d", do artigo 21;
- d) passar recibo e dar quitação de valores em espécie;
- e) organizar o sistema de arrecadação societária;
- f) compilar o inventário geral dos valores patrimoniais.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaítuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaítuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Capítulo VII

Das penalidades.

Art. 25 - Aos associados que incorrerem em infração de qualquer dispositivo deste Estatuto ou Regimento dele emanado, ou das resoluções de qualquer poder do I.H.C., serão aplicadas pela Diretoria, após procedimento regular e respeitada a competência da justiça desportiva, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) Exclusão;

Parágrafo único - Das decisões da Diretoria cabe recurso na forma do disposto na alínea "b", do artigo 9.

Capítulo VIII

Das condições para alteração das disposições estatutárias

Art. 26 - Compete privativamente à assembleia geral alterar este estatuto, sendo para tanto exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas seguintes convocações:

Capítulo IX

Da receita, da despesa e do patrimônio.

Art. 27 - Constitui receita do I.H.C.:

- a) contribuições pecuniárias dos associados;
- b) auxílios, subvenções, doações, patrocínios e incentivos fiscais;
- c) contribuições pecuniárias de terceiros;
- d) receitas previstas no artigo 57 da Lei nº 8672/93;
- e) receitas eventuais ou extraordinárias (carteiras sociais, escudos, flâmulas, camisetas, etc.).

Art. 28 - Constitui despesa do I.H.C.:

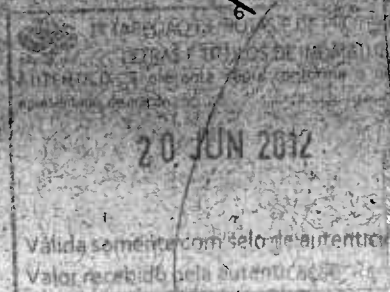
- a) anuidades, manutenções, taxas de registro e de inscrições de competidores e outras congêneres a que esteja obrigada;
- b) aquisição de materiais e utensílios desportivos;
- c) custeio de reuniões festivas e recepções;
- d) aquisição de troféus, medalhas e outros tipos de premiação desportiva;
- e) impressos, materiais e despesas gerais administrativas.

Art. 29 - Constitui patrimônio do I.H.C.:

- a) saldos bancários, dinheiro em caixa, bens móveis e imóveis, materiais, implementos e utensílios desportivos, troféus e outros valores ativos.

Capítulo X

Da responsabilidade dos associados e da diretoria



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
 Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
 Indaiatuba, 18 de junho de 2012

 OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



I.H.C.

Art. 30 - São desobrigados de qualquer responsabilidade, ainda que atribuída à associação, os associados e membros da diretoria, exceto nos casos de:

- a) haver intenção do associado ou membro da diretoria em lesar o patrimônio da associação ou de outrem;

Capítulo XI

R.C.P.J. Microfilme No. 426174.
Indaiatuba - SP.

Do símbolo e suas cores, da bandeira e do uniforme.

Art. 30 - O símbolo elaborado passa a fazer parte integrante do presente Estatuto, tendo como cores básicas o branco de fundo e inscrições em azul-marinho. As cores do Clube oficialmente serão o branco, o azul e o vermelho. O uniforme deverá obedecer aos padrões exigidos pela Federação obedecendo-se apenas as cores do I.H.C.

Capítulo XII

Da dissolução.

Art. 31 - A dissolução do I.H.C., somente poderá ocorrer por motivos de insuperável dificuldade na consecução dos seus fins.

Parágrafo 1º - Caberá a Assembléia Geral, em sessão extraordinária e específica, obedecido ao disposto no artigo 15 e seu parágrafo único, votar a dissolução do I.H.C. e, obrigatoriamente, por, no mínimo, quatro quintos (4/5) dos associados com direito a voto, pela forma nominal e em aberto, valendo a sua deliberação, se aprovada pela unanimidade dos presentes.

Parágrafo 2º - Uma vez decidida a dissolução do I.H.C., o seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere, devidamente legalizada a que desenvolva suas atividades no município de Indaiatuba.

Capítulo XIII

Da personalidade jurídica.

Art. 32 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia de Fundação do I.H.C., entrará em vigor na data de sua inscrição em cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma das disposições contidas na Lei nº 6015/73.

Capítulo XIV

De disposição transitória.

Art. 33 - Dispensado do previsto na alínea "a" do artigo 9, no caput do artigo 15 e na alínea "c" do artigo 16, o plenário que aprovou este Estatuto elegeu, ato contínuo, os membros dos poderes referidos no parágrafo 1º do artigo 19 e no caput do artigo 17, que exercerão os seus mandatos até 01 de Setembro de 2008.
E por estarem todos de acordo, vai devidamente assinada,

Indaiatuba, 01 de janeiro de 2007.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





Jefferson Alexandre de Castro
Vice-Presidente

CARTORIO
B GERALDO

Helma Auneto Sacketh

Heber Augusto Scachetti
Tecuarete

Conselho Fiscal:

Diego Gabriel Fetzka

Marcelo Ribeiro Aquino

Cesar Balcheco
Secretário

Lawrence S. de Paula Ribeiro Prado

Francisco Pinto
Advogado
OAB/SP 243918

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Reconheço por escrito: _____
Fome: (19) 3885-8873 - Fax: (19) 3885-8847 - Marrio Pires de Mesquita

EE-34X4-37-DESA? PACHECO.

[ECS00025]-FELIPE GARCIA SANDOZ

Indaiatuba, 30 de Agosto de 2007
R\$ 8,60-Em Teste da verdade.
FABRICIO LUIS AP. FUSCO - ESOREVENTE
44055463 - VAL. SEMENTE C/SELO DE AUTENTICO

A circular stamp from the Instituto Brasileiro de Estatística e Titulos (IBET) is visible. The text around the perimeter reads "INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA E TÍTULOS" and "1.º TABELAÇÃO DE NOTAS E". A fountain pen is resting on the stamp. The stamp also contains the text "INDUSTRIAL" and "ESTADO DE SÃO PAULO".

CARLOS DE RABAN GILBERT - CANTONAS - SP - HOME/FAX (00519) 3289 1532

Maria Celia de Saaron Presteado - Oficial

RECONECO por semelhanca 1 firma) de WESER AGOSTO TEACH 11801111111111111111
Campinas, 06 de setembro de 2011. EM TESTE. DA VERDADE

RUBEN SALAS FIGUEROA

Costs: \$4.30.

Selo(s): 138717-AA, COM VALOR ECONOMICO

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE INDIAÇÃO
AUTENTICO e presente copia conforme
apresentado de questao 15

20 JUN 2012

Válida somente com selo de autenticação de
Valor recebido pela autenticação R\$

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE

Folha:12/13



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE INDIAIATUBA-SP

Av. Major Alfredo Carneiro de Seneca - 134
Cidade Nova - Dept 13134-000

Representado: Registrado e Microfinanc Sob
No. 1274 sob o Processo No. 2126.

Indaiatuba-SP - 13/09/2007.

Henry Zucchi

Des Luiz Teixeira de Lacerda - Oficial

Des Luiz Teixeira de Lacerda TR. - Subst.

Carta de Indaiatuba, Encarregado os Valores

Devidos ao Banco Carta de Previdência

Banco e Tribunal de Justiça.



20 JUN 2012

Valida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação R\$



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

13

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep: 13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710

CNPJ: 51.283.471/0001-95

José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial Registrador

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob n.º **11.397**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o n.º **26.174** conforme segue:

Natureza do Título.....: **Estatuto**

Apresentante.....: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos.....	= R\$ 56,75
Ao Estado.....	= R\$ 16,12
À Carteira de Previdência - IPESP	= R\$ 11,96
Compensação Registro Civil - SINOREG.....	= R\$ 2,98
Tribunal de Justiça.....	= R\$ 2,98
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0
Valor Total das Custas	= R\$ 90,79
Valor Total de Depósito.....	= R\$ 90,79
saldo.....	= R\$ 0

Indaiatuba/SP, 18/09/2007.

Jose Luiz
Oficial / Substituto



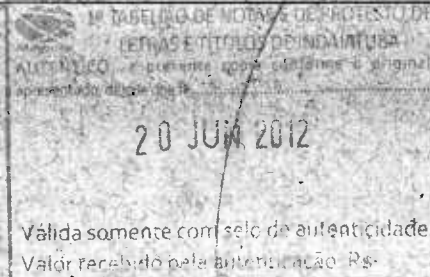
Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia n.º 104/2007.

Declaro que em ____/____/____, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....:

Nome Legível.....:

Endereço.....:



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

Camargo
OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA – SP.**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep:13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710
CNPJ: 51.283.471/0001-95.

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO
Oficial

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO JUNIOR
Substituto do Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

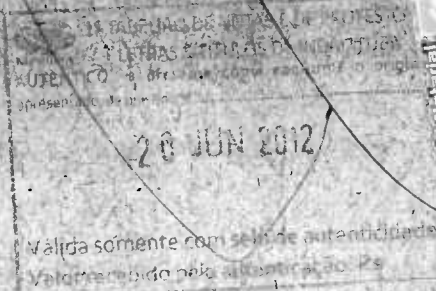
A presente certidão foi extraída por processo reprográfico, composta por 13 (treze) folhas numeradas de 01 (um) a 13 (treze), expedida de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, estando em conformidade com a original registrada e microfilmada no **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** sob número: **26.174 (18/09/2007)** e arquivada no processo **2.228 – INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**.

Indaiatuba, 18 de junho de 2012.

Carlos Eduardo Bertoli

- ☐ José Luiz Teixeira de Camargo – Oficial
☐ José Luiz Teixeira de Camargo Junior – Substituto do Oficial
☒ Carlos Eduardo Bertoli – Escrevente Autorizado
☐ Eduardo Ceschin – Escrevente Habilitado
☐ Jair Antonio Pianucci Filho – Escrevente Habilitado

-Emolumentos- R\$ 65,72 incluídos 17,763160% devidos ao Estado, 13,157894% devidos a Carteira de Previdência, 3,289473% devidos ao SINOREG e 3,289473% devidos ao Tribunal de Justiça.
Recolhidos pela guia número 111/2012.





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reg. Civil de Polícia Judiciária de Indaiatuba/SP
IX - MICROFILMAÇÃO
Microfilme nº 9.216

**ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA – S.P.**

Eu, Heber Augusto Scachetti, abaixo assinado, brasileiro, casado, Engenheiro Mecatrônico, RG nº 33067150-9, CPF nº 22138861805, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, representante legal da entidade civil **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**, com sede à Rua Pará 48, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba – S.P., requer de V.Sa., que seja registrada a inclusa **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia (13) treze de março de 2010 às 16:00 horas.

Esta é cópia fiel do livro de atas do livro nº 1, página 05.

Heber Augusto Scachetti

Heber Augusto Scachetti
Presidente do Indaiatuba Handebol Clube

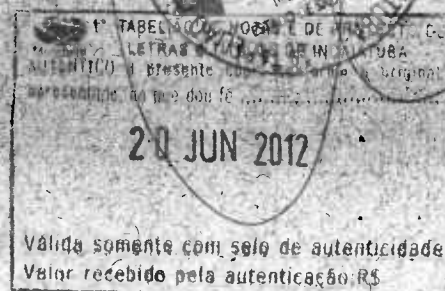
1º TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS

1º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Rua Itamaracá, 1539 - B. Vila Verde - Cep 13339-14 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3805-8833 - Fax: (19) 3805-8847 - Marcio Pires da Mesquita, T.
Reconhecer por assinaturas sem valor a título de:
Indaiatuba - Heber Augusto Scachetti

Indaiatuba, 13 de Fevereiro de 2010
H. A. Scachetti
MICHELLE ROSE LINS SANTOS - ESCRITÓRIO

Indaiatuba, 13 de março de 2010.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reg. nº 1 de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

Ao dia treze (13) de março de 2010, às 16:00 horas, reuniram-se na sede do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), com sítio na Rua Pará, 48, Bairro Cidade nova II – Indaiatuba S.P., com o comparecimento de todos os membros da diretoria e associados conforme lista anexa de presentes, para discutir e votar assuntos abaixo descritos, conforme convocação publicada no *Jornal Mais Expressão*, semanal (12/02/2010 – 19/02/2010) respeitando todos os termos que regem a presente entidade:

1. Alteração da Diretoria e Conselho Fiscal do Indaiatuba Handebol Clube

O atual **Presidente** Felipe Garcia Sanches, o atual **Vice-Presidente** Jefferson Alexandre de Castro, o atual **Secretário** Cesar Pacheco, assim como o **Conselheiro** Lawrence Ribeiro Prado, em decorrência de seus atuais compromissos profissionais pediram renúncia de seus atuais cargos do I.H.C. (INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE), sendo a mesma aceita pelos presentes.

Nessa oportunidade foram indicados os únicos concorrentes ao cargo de **Presidente** o Sr. Heber Augusto Scachetti, brasileiro, casado, Engenheiro Mecatrônico, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 33067150-9, CPF nº 22138861805; **Vice-Presidente** o Sr. Diogo Jorge, brasileiro, solteiro, Educador Físico, residente à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 164, Bairro Vila Sfeir, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 42758473-5, CPF nº 329396798-19; o cargo de **Secretário** o Sr. Rodrigo Claro Amorim, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente à Rua Benedito Gonçalves de Araújo, nº 25, Bloco 4, Apto. 203, Bairro Parque São Lourenço, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 39330723-2, CPF nº 960394009-78; assim como o cargo de **Conselheiro** o Sr. Claiton Aleixo da Silva, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, residente à Rua Alameda dos Flamingos, nº 1150, Bairro Recanto dos Pássaros, Indaiatuba, Município de São Paulo, RG nº 7856237-4, CPF nº 345641058-17 sendo aprovados por unanimidade. Para o cargo de **Tesoureiro**, foi eleita a Sra. Yara Giatti Scachetti, brasileira, casada, Pedagoga, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 423103349, CPF nº 30297852892.



26 JUN 2012

Recebeu somente com selo de autenticidade
recebido pela autenticação RS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



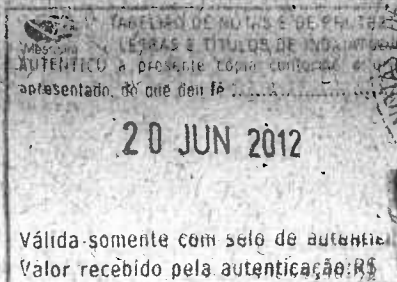
Assim ficou estabelecida a nova composição da Diretoria e Conselho Fiscal do I.H.C.

- Presidente:** Heber Augusto Scachetti;
- Vice-Presidente:** Diogo Jorge;
- Secretario:** Rodrigo Claro Amorim;
- Tesoureiro:** Yara Giatti Scachetti;
- Presidente Conselho Fiscal:** Diego Felzke;
- Conselheiro:** Marcelo Ribeiro Aguiar
- Conselheiro:** Claiton Aleixo da Silva

2. Alteração do Estatuto do Indaiatuba Handebol Clube

O Estatuto do Indaiatuba Handebol Clube foi alterado para correção e melhor adequação de suas leis que seguem abaixo:

- A. O Art. 1º foi **alterado** para o seguinte texto: "O Indaiatuba Handebol Clube designado neste Estatuto pela sigla I.H.C., fundado no dia 01 de janeiro de 2007, sendo a sede localizada na Rua Pará, nº 48 – Vila Georgina, Indaiatuba – S.P. e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e sem caráter político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes."
- B. O Parágrafo 1º do Art. 1º foi **alterado** para o seguinte texto: **Parágrafo 1º** - "O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.) tem por fim: I - Difundir a prática formal do Handebol e outras modalidades desportivas a que o clube venha a se interessar, para que possa vir a ser praticado por seus associados e ou filiados, compreendendo: a) o desporto profissional / semiprofissional; b) o desporto amador; II - Filiar-se a Ligas, Federações e Confederação; III - Relacionar-se com as entidades públicas ou privadas, a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira."
- C. O Art. 16º, inciso I alínea "c" foi **alterado** para o seguinte texto: "de cinco (5) em cinco (5) anos, na mesma sessão referida no inciso I, deste artigo, eleger e empossar os membros dos poderes enunciados nas alíneas "b" e "c", do artigo 11."
- D. O Art. 16º, inciso II alínea "a" foi **alterado** para o seguinte texto: "deliberar sobre e na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 32"



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



E. O parágrafo 1º do Art. 17º foi alterado para o seguinte texto: "O mandato do Conselho Fiscal será de cinco (5) anos, permitida a reeleição."

F. O parágrafo 1º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral, e exercerão o mandato pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos."

O parágrafo 3º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "No caso de vacância do cargo de Presidente nos primeiros seis (6) meses do seu mandato, o Vice-Presidente, ou o seu eventual substituto, convocará a Assembleia Geral para eleger o titular que completará o tempo restante do mandato."

H. O parágrafo 4º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "No caso de vacância no cargo de Presidente nos últimos vinte e quatro (24) meses do seu mandato assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que completará o tempo restante"

I. O Art. 21º, alínea "f" foi alterado para o seguinte texto: "convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer o previsto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16, nas alíneas "c" e "d", do artigo 20; na alínea "c", do artigo 21; no parágrafo 1º, do artigo 32;"

J. No Capítulo XI: Do símbolo e suas cores, da bandeira e do uniforme; altera-se o Art. 30 para Art. 31; assim como o texto: "O símbolo e as cores do clube, elaborado passa a fazer parte integrante do presente Estatuto, tendo como cores básicas o preto, o cinza, o branco e o amarelo. O uniforme deverá obedecer aos padrões exigidos pela Federação obedecendo-se apenas as cores do I.H.C."

K. No Capítulo XII: Da Dissolução; altera-se o Art. 31 para Art. 32.

L. No Capítulo XIII: Da Personalidade Jurídica; altera-se o Art. 32 para Art. 33.

M. No Capítulo XIV: De disposições transitórias. Art. 33: Revogado.

1º TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS

Heber Augusto Scachetti
Presidente

1º TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS

MINUTA A.F. TOMMAZONI
Escritor

Rodrigo Claro Amorim
Secretário

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Nº 1.000 - Indaiatuba - SP - 13.130-140 - Indaiatuba
Fone: (19) 3881-8833 - Fax: (19) 3881-8847 - E-mail: fzf3ccj@indaiatuba.sp.gov.br
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
(Fzf3ccj) - HEBER AUGUSTO SCACHETTI.....
(Fzf3zvw) - RODRIGO CLARO AMORIM.....
Indaiatuba, 08 de Setembro de 2011
R\$ 7,00 - Em test. da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO KOPPAZANI - ESCRITORA
440043426 - VAL. SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE

Andréia Ramos
OAB / SP 212.863

20 JUN 2012
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
401AC388675
INDAIATUBA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
R
JOSE LUÍS DE CARVALHO
OFICIAL
JOSE LUÍS DE CARVALHO JR.
SUBST. OFICIAL
INDAIATUBA - SP

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, 184 - Cid. Nova

Apresentado e prenotado em 27/03/2012, registrado hoje
em microfilme sob n. 29.216 e arquivado no processo n. 2.228

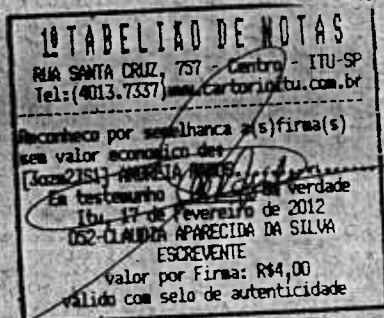
Indaiatuba, 02/04/2012

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINARG	JUSTICA	DIL/RCI	TOTAL
86,08	24,48	18,15	4,54	4,54	0,00	137,79

Selos e taxas recolhidas por verba

Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba - SP
Eduardo Ceschin
Es. - ant. Habilitado



1º Tabelião de Notas e de Protestos
Rua Humaira, 1519 - B. Vila Verde
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8834

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[51462Lq0]-FELIPE GARCIA SANCHES.

Indaiatuba, 27 de Março de 2012
R\$ 4,00 - taxa Test. da verdade
RENATA AUGUSTA FLORENTO TOPAZONI - ESCRIVENTE
040229741 - VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO a presente cópia conforme o original
apresentada, da que dou fé

20 JUN 2012

Valor somante com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação: R\$



ATA DE ELEIÇÃO DO INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reg. Civil de Pôrto (arquivo de Indaiatuba)
MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

Ao dia treze de março do ano de 2010, no Município de Indaiatuba, situado à Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, reuniu-se a população local com a finalidade de realizar eleição para preenchimento das funções previstas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselheiro do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), até o final do presente mandato, contados a partir do dia da posse, ficando decidido como se segue:

Diretoria:

PRESIDENTE: Heber Augusto Scachetti Fone: (19) 3875-3030
VICE-PRESIDENTE: Diogo Jorge Fone: (19) 3318-1690
SECRETÁRIO: Rodrigo Claro Amorim Fone: (19) 3894-3722
TESOUREIRO: Yara Giatti Scachetti Fone: (19) 3312-1326

Conselho Fiscal:

PRESIDENTE: Diego Felzke Fone: (19) 3834-2917
CONSELHEIRO: Marcelo Ribeiro Aguiar Fone: (19) 3835-1890
CONSELHEIRO: Claiton Aleixo da Silva Fone: (19) 3835-2330

Dessa forma, por ser verdade, após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada:

Nome por extenso	Assinatura	R.G.
Heber Augusto Scachetti	<i>Heber Augusto Scachetti</i>	33067190-9
Yara Giatti Scachetti	<i>Yara Giatti Scachetti</i>	42.310.334-9
Diogo Jorge	<i>Diogo Jorge</i>	42.758.423-5
Wurrene Lemos	<i>Wurrene Lemos</i>	13.061.086
Jefferson Alexandre de Casti	<i>Jefferson Alexandre de Casti</i>	32307742-0
Rodrigo M. Aguiar	<i>Rodrigo M. Aguiar</i>	26865414-1
Alvaro V. (L. J. S.)	<i>Alvaro V. (L. J. S.)</i>	294.453.178-12
Rodrigo C. Amador	<i>Rodrigo C. Amador</i>	39.330.723-2
Felipe Garcia Sanchez	<i>Felipe Garcia Sanchez</i>	39.423.125-3
Claiton Aleixo da Silva	<i>Claiton Aleixo da Silva</i>	78.56.237-4

TABELAÇÃO DE II T. E. E. PRODUÇÃO
AUTENTICO a presente cópia conforme o original
20 JUN 2012
Valida somente com selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação: R\$

ATA DE AUTENTICAÇÃO DE LETRAS
TOMAZONI
Escritório
Registro Nacional
do Brasil
Autenticação
0401AC388681



Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Vice-Presidente

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de vice-presidente, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de vice-presidente desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

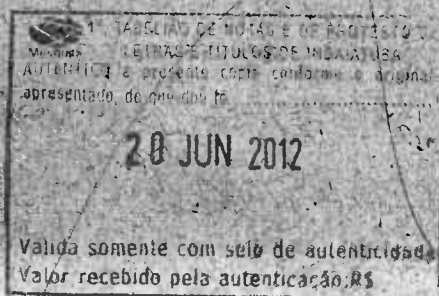
Jefferson Alexandre de Castro
RG: 32307742-0
Vice-Presidente



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Huneeb, 1519 - R. Vila Vitória - Cep 13119-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-8813 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Moraes - Tab.

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[SckhZrq0] JEFFERSON ALEXANDRE DE CASTRO.

Indaiatuba, 19 de março de 2012
R\$ 4,00 - Em Teste da verdade.
MARIANA NASCIMENTO NOGUEIRA - ESCRIVENTE
AA228914 - VAL. SOMENTE CASO DE AUTENTICIDADE



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Indaiatuba. 1 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Tesoureiro

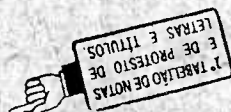
Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de tesoureiro, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que a razão que me levou a esta decisão foi para poder assumir o cargo de presidente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Heber Augusto Scachetti
Heber Augusto Scachetti
RG: 33067150-9
Tesoureiro



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Hunziker, 509 - B. Vila Velha - Cep 13539-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires - M.
Vice-Presidente do Tabelionato de Indaiatuba - Tabela de
Tabelião: HEBER AUGUSTO SCACHETTI
Indaiatuba, 09 de Fevereiro de 2012
Heber Augusto Scachetti
MICHELLE ROSE DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Indaiatuba - VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
Autêntico a presente cópia conforme o original
apresentado, do que não se
20 JUN 2012
Válida somente com selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação: R\$



Colégio Notarial do Brasil
Associação Brasileira
AUTENTICAÇÃO
0401AC388679



Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Secretario

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de secretario, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

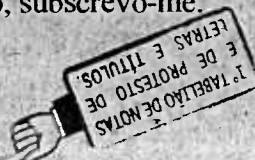
Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de secretario desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cesar Pacheco

RG: 27.682.058-8
Secretário



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba - SP
Rua Humaitá, 1539 - B. Vila Vitória - Cep 133-0-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Aires - Oficial
Reconhecido com assinatura SEM VALOR. A firma: da
[Assinatura]

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011
Pelo 4.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MICHELLE ROSE DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Assinatura: [Assinatura]

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

[Assinatura]

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Presidente

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de presidente, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de presidente desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Felipe Garcia Sanches
RG: 30423125-3
Presidente

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Humaid, 1539 - B. Vila Vitória - Cep 13339-740 - Indaiatuba
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Feres de Mesquita
Reconheço com semelhança SEM VALOR a firma de:
(5fb)4WY03-FELIPE GARCIA SANCHES.....

Indaiatuba, 22 de Março de 2012
R\$ 4,00 - Em Teste de Verdade
RENATA AUGUSTA FLORENTINO TUNIAZONI - ESCRIVENTE
AA7228699 - VAL. SOMENTE O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE

Rep. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado do que dou fé

20 JUN 2012

Valida som Valor re...
Fólio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0401AC388685

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
esquita
INDAIATUBA
SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUI
JOSE LUZ T. DE CAMARGO
OFICIAL
JOSE LUZ T. DE CAMARGO JR.
SUBST. OFICIAL
INDAIATUBA - SP

Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Conselheiro

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de conselheiro, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

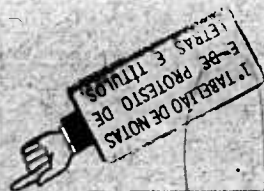
Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de conselheiro desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Lawrence Stefanny de Paula Ribeiro Prado
RG: 42758701-3
Conselheiro



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
AUTENTICO a presente cópia conforme o original
apresentado, do que dou fé

20 JUN 2012

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
401AC388036

RENATA A ET
Escre

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Homaid, 15.19 - B. Vila Vitória - Cep 13339-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Almeida - Tabelião

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[Assinatura] LAWRENCE STEFANNY DE PAULA RIBEIRO PRADO

Indaiatuba, 09 de Fevereiro de 2012
R\$ 4,00 - Em Teste da verdade.

NICHILLE ROSE DOS SANTOS - ESCRIVENTE

440226802 - VAL. SOMENTE 2º SELLO DE AUTENTICIDADE





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep:13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710
CNPJ.: 51.283.471/0001-95

José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial Registrador

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob n.º **14.518**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o n.º **29.216** conforme segue:

Natureza do Título.....: **Ata de Assembleia PJ**

Apresentante.....: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE - I.H.C**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos.....	= R\$ 86,08
Ao Estado.....	= R\$ 24,48
A Carteira de Previdência - IPESP	= R\$ 18,15
Compensação Registro Civil - SINOREG.....	= R\$ 4,54
Tribunal de Justiça.....	= R\$ 4,54
Diligências/Condução.....	= R\$ 0,00
Valor Total das Custas	= R\$ 137,79
Valor Total de Depósito.....	= R\$ 137,11
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 0,68

Indaiatuba/SP, 02/04/2012.

Oficial / Substituto

Castório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba - SP
Eduardo Ceschin
Escrivente Habilitado

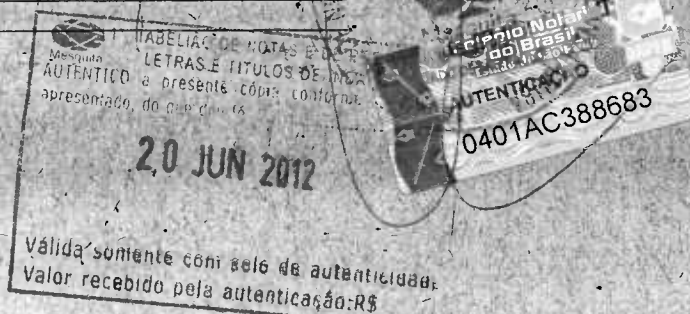
Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência - IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia n.º 044/2012.

Declaro que em ____/____/____, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....

Nome Legível.....

Endereço.....





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP.**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep:13334-060 - Tel.: (0**19).3834-3710
CNPJ: 51.283.471/0001-95

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO - **JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO JUNIOR**
Oficial Substituto do Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

A presente certidão foi extraída por processo reprográfico, composta por 11 (onze) folhas numeradas de 01 (um) a 11 (onze), expedida de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, estando em conformidade com a original registrada e microfilmada no **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** sob número: **29.216** (02/04/2012) e arquivada no processo 2.228 - **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**.

Indaiatuba, 18 de junho de 2012.

Carlos Eduardo Bertoli

- ☐ José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
☐ José Luiz Teixeira de Camargo Junior - Substituto do Oficial
☒ Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado
☐ Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
☐ Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado

-Emolumentos- R\$ 57,24 incluídos 17,763160% devidos ao Estado, 13,15711% devidos à Carteira de Previdência, 3,289473% devidos ao SINOREG e 3,289473% devidos ao Tribunal de Justiça
Recolhidos, pela guia número 111/2012.

EXEMPLAR DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
AUTENTICADO e arquivado pelo Oficial
apresentado, do ato nº 111/2012.

20 JUN 2012

Válida somente com selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação



1. 29
P

INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE





30
X

INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO



O handebol é praticado em Indaiatuba há quase 20 anos. Nos primeiros anos sem um forte trabalho de base, os times foram montados com atletas migrados de outros esportes como vôlei, basquete e futebol. Mesmo longe do ideal, a primeira equipe montada serviu de espelho para atletas mais novos e foi um pontapé inicial para a criação de um trabalho de base desenvolvido pela prefeitura.

Nos 10 primeiros anos do esporte em Indaiatuba, a modalidade cresceu muito, o trabalho de base mantido pela prefeitura ajudou centenas de crianças e jovens em sua formação como atleta e como pessoa.

Nos últimos anos, entretanto, o handebol, assim como vários esportes da cidade começou a perder atletas e praticantes e o trabalho de base começou a perder força. Entender esta diminuição não é tão difícil: os valores mudaram, jovens começam a trabalhar cada vez mais cedo e o que o esporte oferece não é suficiente para segurar os atletas muito menos para aumentar o número de praticantes.

A fundação do IHC, Indaiatuba Handebol Clube, no dia 1 de janeiro de 2007, visa fortalecer a modalidade, reconquistar e aumentar o número de praticantes que um dia o handebol de Indaiatuba já teve. Fundado por atletas e ex-atletas de handebol de Indaiatuba ainda não tem uma grande estrutura e requer muito avanço para conseguir contribuir por si só com a modalidade.

Em 2009, além de buscar apoio ao handebol na cidade, o IHC passou a gerenciar a equipe de handebol adulto e com o apoio de parceiros e principalmente da prefeitura, conseguiu apoio para se reestruturar e iniciar um trabalho diferente do que vinha sendo feito.

Os documentos e reportagens a seguir demonstram que o IHC possui capacidade técnico-operativo e funciona há mais de um ano tentando realizar ações junto a prefeitura e a parceiros visando a conquista de espaço e estrutura para a modalidade na cidade.

Os documentos consistem em declarações da prefeitura, reportagens de sites, jornais e outras informações que mostram as equipes gerenciadas ou auxiliadas pelo IHC formadas pelos beneficiários diretos dos projetos que o IHC possui.



Q³²
P²





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem do jornal Tribuna do Indaiá no ano de 2009 sobre a busca de apoio para o IHC.

Handebol promete ser forte em 2010

• Indaiatuba Handebol Clube, criado há três anos, garante que estará mais ativo nas competições

RAPT MARINHO
A reportagem desta reportagem

O handebol em Indaiatuba promete ser muito mais forte nesta temporada. Para este ano, a equipe administrativa tem uma participação massiva do Indaiatuba Handebol Clube (IHC). Fundado há pelo menos três anos, o clube tem como objetivo principal a melhoria da formação e a participação em 2010, com foco na formação de equipes competitivas em busca de um bom desempenho nos próximos campeonatos.

De acordo com o presidente da entidade, Felipe Garcia Marchetti, a ideia é fortalecer e desenvolver a modalidade em Indaiatuba. "Presidência não, com a constituição de um clube, é mais fácil conseguir patrocínio junto às empresas e outras parcerias", diz.

Outra intenção dos dirigentes do clube é tornar o IHC uma entidade de utilidade pública. "Vamos em busca desse objetivo, para que possamos ter subsídios", admite "Acadêmico".

que este ano não vai dar mas para o próximo estamos trabalhando". A intenção é firmar uma parceria com a Prefeitura juntamente com a Associação Desportiva Indaiatuba (ADI). "Queremos fazer algo comparado à ADI, que é a responsável pelo futebol de Indaiatuba e recebe verbas para isso, acrescenta o técnico da equipe de handebol, Vitor Corrêa da Silva.

Para o técnico, o IHC só tende a se desenvolver com a parceria. "É uma ideia excelente que vai engrandecer ainda mais o nosso trabalho. Com o clube teremos mais brachase", ressalta.

Apoio
O secretário municipal de Esportes, Maurício Harari, diz que está dando o apoio para que o IHC tenha mais de utilidade pública. "O nosso handebol já é forte e com certeza estamos correndo atrás para que futuramente possam adquirir uma área para treinamento de modalidade", diz.

Meu objetivo, já dispondo de uma quadra de Academia Municipal para a finalização, é a área para o transporte e outras questões para a disputa de campeonatos da Liga Regional.

O secretário revela que o técnico da equipe principal ainda será apresentado nas próximas semanas. As categorias mirim de handebol serão comandadas pelo técnico Vitor, que já trabalhou com a equipe principal.



DECLARMENTO da equipe do IHC, da qual faz parte o técnico Vitor Corrêa da Silva, que assumirá a modalidade em Indaiatuba.



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem do jornal Tribuna de Indaiá sobre jogo de estréia na Liga Regional do ano de 2010.

HANDEBOL

IHC joga em casa pela 2ª rodada

• Equipe vem de uma vitória de 22 a 12 contra o selecionado de Itu

A equipe do Indaiatuba Handebol Clube entra em quadra hoje, dia 10, e enfrentará na Academia Municipal o selecionado de Piracicaba. O confronto será às 18h15, válido pela segunda rodada do torneio da Liga Regional. O time indaiatubano vem de uma vitória de 22 x 12 contra Itu, na estreia do certame.

Fora das quatro linhas, o time também teve grande conquista e fechou patrocínio com duas empresas: lojas Irmãos Bandeira, que concedeu dois uniformes, e a Physical Gym, que reserva o seu espaço para que os jogadores possam fazer o trabalho de fortalecimento.



DIVULGAÇÃO

CAMINHADA IHC comemora conquista na estreia e de apoio para o campeonato

"O trabalho que evoluiu da base da cidade foi iniciado neste ano com o apoio da

Prefeitura e destas duas empresas. Já colhemos bons resultados como o da

estreia na Liga Regional", diz o técnico Jefferson de Castro.

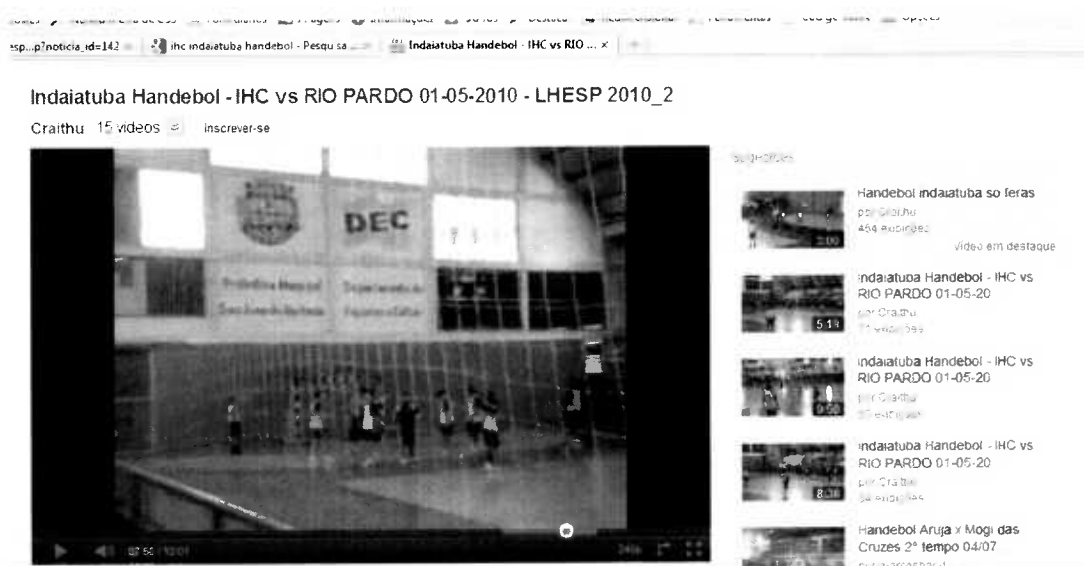


INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem anunciando jogo entre a equipe adulta do IHC e a equipe da cidade de São José do Rio Pardo, realizado no dia 01/05/2010 pela Liga de handebol do estado de São Paulo (LHESP – www.lhesp.com.br).



Vídeos presentes no YouTube mostrando imagens da equipe de handebol adulta (organizada pelo IHC) em jogo contra a equipe da cidade de São José do Rio Pardo.





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem do jornal Tribuna de Indaiá sobre o resultado do mesmo jogo:

VITÓRIA

IHC vence confronto válido pela Liga Regional

Como prova de um bom desempenho na disputa da Liga Regional de Handebol, a equipe do Indaiatuba Handebol Clube (IHC) foi a Rio Pardo no último sábado, dia 1º, e voltou para casa com uma vitória de 26 a 24. O time se prepara para entrar em quadra no próximo domingo, dia 16, contra o selecionado de Nova Odessa. O duelo está marcado para às 16h30, na Academia Municipal.



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Videos presentes no YouTube mostrando imagens da equipe de handebol adulta (organizada pelo IHC) em jogo realizado no dia 16/05/2010 pela Liga Regional do estado de São Paulo contra a equipe da cidade de Nova Odessa.



Reportagem do ano de 2010 após os jogos regionais. Entrega oficial das medalhas aos atletas.



CLASSIFICAÇÃO A a equipe masculina do Indaiatuba Handebol Clube entra em quadra hoje, dia 4, quando enfrenta o selecionado de Santa Bárbara, na casa do adversário, às 18 horas, no confronto válido pela Liga Regional de Handebol (LRH). Uma vitória fora de casa, praticamente coloca a equipe indaiatubana nas finais da Liga, com duas rodadas de antecedência. No próximo sábado, dia 11, o time local joga na Academia Municipal de Esportes. O confronto será contra Americana.

[illegible]



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Destaque maior para a foto da equipe do IHC:



CAMPANHA Equipe indaiatubana de handebol conquistou quatro vitórias, mas saiu sem medalhas nos Jogos



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem do jornal sobre estréia na Liga Regional do ano de 2011 divulgada no jornal Tribuna de Indaiá em 26/03/2011.

INÍCIO

Handebol adulto estreia na Liga do Estado

• Primeiro desafio no certame é hoje, contra o Hortolândia

A equipe adulta do Indaiatuba Handebol Clube (IHC)/Secretaria Municipal de Esportes começa sua caminhada na temporada 2011. O time faz a sua estreia na Liga de Handebol do Estado de São Paulo (Lhesp). O primeiro desafio dos indaiatubanos será hoje, dia 26, às 19h15 horas, contra o Hortolândia/Horto Hand, na cidade de Nova Odessa.

Indaiatuba está no grupo 2, ao lado de Hortolândia, Itatiba, Mogi Mirim, São João da Boa Vista, Piracicaba, Rio Claro e Amparo. A chave 2 é composta por nove times: Americana, Itapira, Santa Cruz das Palmeiras, Itu, Campinas, Franco da Rocha, Jundiaí, Bragança Paulista e Paulínia. A estreia da equipe local em casa será no dia 2 de abril, às 18h30, na Academi

mia Municipal

A equipe indaiatubana aposta na base para realizar uma boa campanha. "Esperamos ficar entre os dois primeiros colocados para na

sequência disputar a Série Ouro", declara o jogador Claiton Aleixo da Silva, em entrevista à Tribuna. "Nós mantivemos os jogadores do ano passado e trouxemos al-

DIVULGAÇÃO



PRETENSÃO Equipe do IHC almeja ficar entre os dois primeiros colocados para disputar a Série Ouro

guns atletas das categorias juvenil e cadete", completa.

O campeonato servirá como preparação para a disputa dos Jogos Regionais e Abertos do Interior. No ano passado, a equipe ficou em terceiro nos Jogos Regionais, sexto nos Jogos Abertos e quarto na Série Ouro da Liga.

Regulamento

Na primeira fase, todos jogam contra todos no grupo. Os dois primeiros melhores colocados de cada chave classificam-se para disputar a Série Ouro. O terceiro e o quarto colocados de cada grupo disputam a Série Prata.

A fase de grupo está programada para terminar no mês de setembro. Já a fase eliminatória tem conclusão prevista para novembro.



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Matéria divulgada no site www.gwesporte.com.br no dia 31/03/2011.

Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Delic... Ferramentas Ajuda
http://www.gwesporte.com.br/informativos_detalhes.php?noticia_id=142
Mais visitados Primeiros passos Últimas notícias E-mail de iG Mail - Ent... Casa da Esfíria - Comi... http://jgc.cienciahoje.pt/
Desativar Cookies Nenhum erro de CSS Formulários Imagens Informações Outros Destacar Redimensionar Ferramentas
http://www.gwes...?noticia_id=142 x ihc.indaiatuba handebol - Pesquisa

GW ESPORTE
** DESAFIO MERCADINHO DOS SAPATOS **
* 4ª COPA ARC FERRO FEMININO
* AMADOR AIFA 2011
* COPA MARQUINHOS DESPACHANTE
CRAQUE DO MÊS
Noticias
Videos (TV-GW)

Equipe de Handebol masculino da Secretaria de Esportes estreia com vitória.
Data: 31/03/2011
Fonte: GW ESPORTE

HANDEBOL
AGORA É VENCER EM CASA

As equipes de handebol das categorias adulta e cadete da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Indaiatuba estrearam com vitória no último final de semana na Liga de Handebol do Estado de São Paulo (Lhesp) 2011.

Neste ano, a competição conta com 36 entidades representadas por municípios e clubes. Na fase classificatória, serão realizados 648 jogos divididos da categoria mirim a adulto.

Nas categorias adulto, a equipe indaiatubana venceu pelo placar de 25x14 o Horto Hand, equipe de Hortolândia e na categoria cadete mais uma vitória indaiatubana pelo placar de 30x26 o Mogi Guaçu.

Neste sábado, a rodada da Liga de Handebol do Estado de São Paulo será realizado em Indaiatuba, com jogos a partir das 15h.

A equipe da Secretaria de Esportes da cidade entrará em quadra às 18h30m e enfrentará o Itatuba.

A rodada será realizada na Academia Municipal em frente ao SES, com entrada franca.

Equipe GW ESPORTE
O seu canal de comunicação com o esporte de Indaiatuba

PUBLICIDADE
PERSONAL LEO
Sua saúde é o nosso objetivo
FONE: (19) 6275-8000
M TINTAS
Marquinhos
COLORINDO SUA VIDA
Fone: (19) 3675-4645
marquinstintas.com.br
Escola de Futebol Oficial do Cruzeiro
Aqui nasce o Campeão
(19) 3016-6868
(19) 9112-6333

Concluido



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

APRESENTAÇÃO

Handebol adulto estreia em casa na Liga Estadual

A equipe do Indaiatuba Handebol Clube (IHC)/Secretaria Municipal de Esportes faz a sua estreia em casa hoje, dia 2, pela segunda rodada da Liga de Handebol do Estado de São Paulo (Lhesp). O confronto acontece às 18h30, na Academia Municipal de Indaiatuba, contra o selecionado de Itatiba.

O time indaiatubano vem de uma vitória na estreia da Liga, quando a equipe foi a Hortolândia e venceu os donos da casa pelo placar de 25 a 14. "A equipe pecou nas finalizações e poderia ter feito um placar melhor a seu favor. O primeiro tempo foi marcado por muitos erros de defesa e ataque", conta o jogador Claiton Aleixo da Silva. "Os erros persistiram no segundo tempo, porém conseguimos melhorar na defesa, dificultando para o adversário".

Indaiatuba está no grupo 2, ao lado de Hortolândia, Itatiba, Mogi Mirim, São João da Boa Vista, Piracicaba, Rio Claro e Amparo.

Vitória

O resultado positivo também veio com a equipe cadete, que no último domingo, dia 27, venceu o Mogi Guaçu na casa do adversário por 30 a 26. "A nossa equipe venceu, porém erramos alguns passes", avalia o técnico Vornei Correia da Silva.

Também na Academia Municipal de Indaiatuba, a partir das 15 horas, a equipe joga contra Atibaia. A Academia fica na Rua Jacob Lyra, 140, Parque das Nações.

Reportagem sobre o segundo jogo na
Liga de handebol do estado de São Paulo
no ano de 2011 divulgada pelo jornal
Tribuna no dia 02/04/2011.

Reportagem sobre o segundo jogo na Liga de handebol do estado de São Paulo no ano de 2011 divulgada pelo jornal Tribuna no dia 09/04/2011.

76 TRIBUNA DE PIRACICABA

Adriano Silva - Foto: A. N. 11

ESPORTES

ADI Principal volta a jogar em casa pelo Campeonato Paulista
Pág. 17

Adulto perde a primeira na Liga de Handebol

• Estreia da equipe em Indaiatuba foi marcada pela derrota de 26 a 20 para Atibaia

JAM MARING
Após o primeiro jogo em casa, o time da Indaiatuba Handebol Clube (IHG) não conseguiu manter a invencibilidade. Pela primeira vez na fase de grupos da Liga de Handebol do Estado de São Paulo (Lhesp), o time jogou em Indaiatuba no último sábado dia 2, e perdeu para Atibaia pelo placar de 26 a 20.

Em entrevista à Tribuna, o técnico da equipe, Jefferson Almeida de Castro, ressaltou que o time precisa ter mais posse de bola. "Foiu claro na partida de sábado que eles (Atibaia) têm um nível acima do nosso", reconhece. "A nossa defesa foi bem, mas

surdidi que eu acho que precisando melhorar, mas não a bola. Estamos melhorando todos os dias", garante.

Vencendo o Atibaia, o time local segue na liderança do grupo 2, com quatro pontos. Na sequência da classificação vem São João da Boa Vista e Itatiba, ambos com três pontos e uma partida a menos que os indaiatubenses. Horro Hand e Vta na última colocação, com dois pontos. Segundo a Liga de Handebol, na classificação, são três pontos em caso de vitória, dois em empate e um ponto em derrotas.

Foi a primeira derrota da equipe, que venceu o Horro Hand, de Hortolândia, por 25 a 14. "Apesar da perda de sábado, vejo o time melhorando muito",

Assa passou o time local de importante no campeonato de handebol", garante Castro. IHG se encontra na fase de grupos do campeonato. A partida será em casa, o primeiro confronto de Marília.

Derrubas
Novas derrotas no sábado também aconteceram com a equipe masculina e feminina. A primeira categoria sofreu derrota por 21 a 17 para Atibaia. Resultado que também também não ajudou a equipe masculina, que perdeu de 16 a 11 para o campeão de Atibaia.

Com quatro pontos, a equipe cadete masculina estava na quinta colocação de chave 1. O feminino está na terceira colocação do grupo 1, com um ponto.

DERROTA IHG não conseguiu superar o time de Atibaia e sofreu a primeira perda



Reportagem sobre o terceiro jogo na Liga de handebol do estado de São Paulo no ano de 2011 divulgada pelo jornal Tribuna no dia 28/05/2011.





Reportagem sobre o segundo jogo na Liga de handebol do estado de São Paulo no ano de 2011 divulgada pelo jornal Tribuna no dia 04/06/2011.





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem do site do IHC (www.handebolindaiatuba.com.br) sobre a conquista da medalha de bronze nos jogos regionais de 2011.

Handebol

Equipe masculina conquista bronze nos jogos regionais 2011

Escrito por: Redação | Seg, 21 de Junho de 2011

A equipe masculina do Indaiatuba Handebol Clube (IHC) conquistou a medalha de bronze nos jogos regionais de 2011. O time, treinado por Manoel de Jesus, venceu a equipe de Americana e disputou a medalha de bronze com a equipe de Itapira. A partida foi disputada em duas partes, com o IHC vencendo a primeira parte por 10 a 8 e a segunda parte por 10 a 9. O primeiro tempo terminou com a equipe de Indaiatuba com um gol a frente e o segundo tempo terminou empatado com um final eletrizante com a equipe de Itapira tentando o gol de empate. Com a conquista, a equipe do IHC, patrocinada pela Prefeitura de Indaiatuba, pelo Lanchão e Cia e Marquinhos Tintas, conquistou pelo segundo ano consecutivo a medalha de bronze e garante a vaga para os jogos abertos que será disputado em novembro.



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem site GW Esporte (<http://www.gwesporte.com.br>)

Handebol Masculino volta a treinar e se prepara para o segundo semestre.

Data: 04/08/2011

Fonte: GWESPORTE

EQUIPE DE HANDEBOL DE INDAIATUBA



Depois de conquistar o terceiro lugar na 55ª edição dos Jogos Regionais a equipe de Handebol da Secretaria de Esportes de Indaiatuba se prepara para retomar as quadras agora pela disputa do título no Campeonato da Liga de Handebol do Estado de São Paulo (LHESP).

A equipe de Indaiatuba volta às competições neste domingo (7) contra a cidade de Piracicaba.

Com 11 pontos ganhos, a equipe da Secretaria de Esportes de Indaiatuba ocupa a 2ª colocação do

grupo 2 que tem um total de oito equipes.

O adversário deste domingo será a equipe de Piracicaba que ocupa a 4ª colocação e tem nove pontos ganhos.

Segundo Claiton Aleixo da Silva, a equipe de Indaiatuba segue muito bem na temporada 2011.

- Para o Handebol masculino de Indaiatuba a conquista da medalha de bronze nos jogos regionais deste ano foi uma grande superação. Veja bem, terminamos a primeira fase em segundo lugar com duas vitórias e um empate. Na sequência, enfrentamos a equipe de Americana, já pela semi-final da competição e acabamos sofrendo uma derrota, ficando assim para disputarmos a medalha de bronze contra a equipe de Itapira. Declarou Claiton da Silva.

- Foi uma partida tensa e de superação para a nossa equipe. Estávamos com três atletas ausentes em função de seus trabalhos e com um atleta que havia sido expulso no segundo tempo do jogo contra Itapira, mas mesmo com todas essas adversidades fomos buscar a medalha de bronze para a nossa cidade. Lembro-me que naquele jogo o primeiro tempo terminou com a nossa equipe na frente do placar com um gol de diferença em 9x8 e na segunda etapa do jogo a partida estava em 10x9 tornando a final eletrizante com a equipe de Itapira tentando o gol de empate. Declarou Claiton da Silva.

- A conquista da medalha de bronze significou muito para a nossa equipe e para os nossos patrocinadores que são a Prefeitura de Indaiatuba através da Secretaria de Esportes, o Lanchão & Cia e o Marquinhos Tintas. Este foi o segundo ano consecutivo que ficamos com a medalha de bronze e a vaga para os jogos abertos que acontece em Novembro. Concluiu Claiton da Silva.

Nos últimos 04 anos a equipe de Indaiatuba sempre ficou entre as primeiras colocações. Em 2008 a equipe masculina ficou com a medalha de prata, em 2009 a equipe Sub21 ficou com a medalha de ouro e a equipe adulta ficou com a medalha de bronze representando a cidade de Capivari. E em 2010 e 2011 o terceiro lugar garantindo assim a medalha de bronze para Indaiatuba.

Agora o foco volta a ser o Campeonato da LHESP e com a boa campanha apresentada até o momento, fica a esperança de mais um título para o Handebol de Indaiatuba.

Lucas Ferreira.

GWESPORTE - Todos os esportes em um só lugar.



Notícia do site da prefeitura onde os atletas do IHC agradecem o apoio dado no ano de 2011:



Foto tirada no mesmo dia (16/08/2011) com a presença do secretário de esportes de Indaiatuba Mauricio Baroni e com o coordenador de esportes Heleno da Silva Luiz Junior:





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem site GW Esporte (<http://www.gwesporte.com.br>) em 10/11/2011:



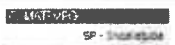
**AUTO ESCOLA E DESPACANTE
MARQUINHO'S**
Av. Francisco de Paula Leite, nº 1187 - Fone: (19) 3885-5359

Home | Blogs | Campeonatos | Clubes | Craque do Mês | Especiais | Galeria | Tabelas | TV GWEsporte | Enquetes

CLIQUE
NA IMAGEM



Indaiatuba, 11 de Setembro de 2011


SP - Indaiatuba
15/12/2011

Handebol Masculino vence na estreia dos Jogos Abertos do Interior.

Reportagem de Zé Celso Junior

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso

Tweetar

A equipe de Handebol da Secretaria de Esportes de Indaiatuba estreou nesta quinta-feira nos Jogos Abertos de Mogi das Cruzes.



Por GWESPORTE

TV GWEsporte

Clique aqui para instalar o plugin

**GWESPORTE.com.br no Facebook**
e curtir
102 pessoas curtiram GWESPORTE.com.br

Gosto | Curtir | Falar | Mais | Compartilhar
Plataforma de Facebook

Mais lidas

- 1. 1ª Copa AIFA Louros por Esportes
- 2. TV GWEsporte



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reportagem site GW Esporte (<http://www.gwesporte.com.br>) em 12/11/2011:

GW ESPORTE
COM.BR

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE
MARQUINHO'S
Av. Francisco de Paula Leite, nº 1187 - Fone: (19) 3885-5359

Home Blogs Campeonatos Clubes Craque do Mês Especiais Galerias Tabelas TV GWEsporte Enquetes

CLUBES NA REGIÃO

Indaiatuba, 11 de Dezembro de 2011

ATIVIDADES

SP - Indaiatuba
12:10 Seg

JOGOS ABERTOS: Handebol perde, se classifica em segundo lugar e pega Catanduva nas quartas-de-final.

44 10/12/2011 11:40 - 0 Comentários

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso

30 Twitter

A equipe de Handebol masculino de Indaiatuba entrou em quadra nesta sexta-feira para disputar a sua segunda partida nos Jogos Abertos do Interior.

TV GWEsporte

Click aqui para instalar o plugin

GWESPORTE.com.br no Facebook

106 pessoas curtiram GWESPORTE.com.br

Amigos, Parceiros, Jogadores, Torcedores, Colaboradores



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE



CARTA DE ANUÊNCIA

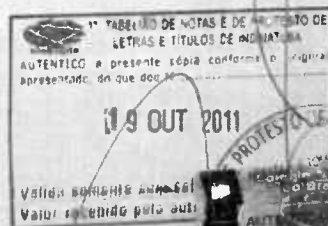
Indaiatuba, 19 de outubro de 2011.

Ao Ministério dos Esportes

Declaramos, para os devidos fins, que na condição de **locatário/proprietário da Academia Municipal de Indaiatuba** (situada na rua Jacob Lyra, 140, Parque das Nações - Indaiatuba - SP - CEP: 13346-010 / Fone: 19-3801-5955) e do Centro Esportivo do Trabalhador - CET (situado na Av. Conceição, 1885, Cidade Nova II - Indaiatuba - SP - CEP: 13334-345 / Fone: 19-3894-3604) em nada nos opomos que o Indaiatuba Handebol Clube, proponente dos projetos "IHC Em busca dos ouros" e "IHC-Handebol com futuro", representado pelo senhor Heber Augusto Scachetti RG: 33067150-9 e CPF: 221388618-05, utilize as quadras para as aulas, jogos e atividades relacionadas aos projetos em questão no ano de 2012 assim como já vem fazendo desde o ano de 2009.

Maurício Baroni Bernardinetti

Secretário Municipal de Esportes



Av. Visconde de Indaiatuba, s/nº - Jardim América - CEP 13338-010 - Indaiatuba - S.P.
PABX: (19) 3825-6270 - e-mail: esportes@indaiatuba.sp.gov.br



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Agradecimento aos patrocinadores de 2011 divulgado
no jornal Tribuna de Indaiá em 09/12/2011:



O mesmo agradecimento com mais destaque:



O Indaiatuba Handebol Clube agradece aos seus patrocinadores
pelo ano de 2011 e deseja a todos um ótimo 2012.



www.handebolindaiatuba.com



Apoio:





Programa de auxílios do IHC em 2012

Entrega das primeiras 13 cestas básicas em março de 2012:



Entrega de 17 cestas básicas em junho de 2012





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Dados do Indaiatuba Handebol Clube

Nome: IHC – Indaiatuba Handebol Clube

CNPJ: 09.295.899/0001-91

Endereço: Rua Pará 48, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba – S.P.

Membros da diretoria

PRESIDENTE: Heber Augusto Scachetti	Fone: (19) 9108-8142
VICE-PRESIDENTE: Diogo Jorge	Fone: (19) 3318-1690
SECRETÁRIO: Rodrigo Claro Amorim	Fone: (19) 3894-3722
TESOUREIRO: Yara Giatti Scachetti	Fone: (19) 9108-8142

Referencias

Secretaria de Esportes e Prefeitura de Indaiatuba:

Heleno: Coordenador de Esportes

Mauricio Baroni: ex- Secretário de Esportes

Humberto Panzetti: Secretário de Esportes

Lanchão & Cia (Patrocinador 2011 e 2012):

Felipe Pereira Bueno: Proprietário
(19) 7803 9778

Marquinhos Tintas (Patrocinador 2011 e 2012):

Marquinhos: Proprietário
(19) 3875-4645

Supermercado Miranda (Patrocinador 2012):

João Rodrigo Miranda: Proprietário
(19) 3885-4506

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
INDAIATUBA - SP

01

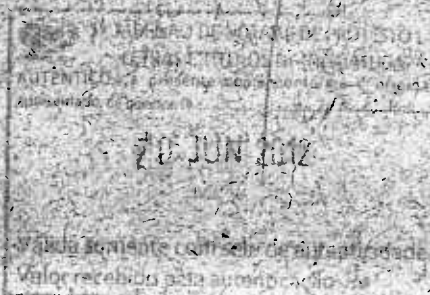
R.C.P.J. Microfilme No. 13174.
Indaiatuba-SP.

Eu Felipe Garcia Sanches, abaixo assinado, Brasileiro, Solteiro, R.G. 30.423.125-03, CPF.: 282676948-03, residente à Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, Indaiatuba - S.P., representante legal da sociedade simples denominada **Indaiatuba Handebol Clube**, com sede ao endereço supra escrito, vêm com o presente requerer que seja registrado o incluso estatuto.

Nestes Termos,
P. Defereimento.

Indaiatuba, 01 de Janeiro de 2007.

Representante legal



Ata de Fundação do Indaiatuba Handebol Clube

Ao dia primeiro de Janeiro de 2007, às 15:00 e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral, os cidadãos descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidários, sendo uma entidade civil, de caráter desportivo e sem caráter econômico, político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Heber Augusto Scachetti, que escolheu a mim César Pacheco, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar uma associação esportiva que reunisse principalmente o Handebol Amador Feminino e Masculino, com ênfase nas categorias de base e futuramente, outras modalidades esportivas, fazendo-se se representar junto aos Órgãos Públicos e Iniciativa Privada, o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma a palavra o Sr. Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas a denominação social, o endereço da sede social e as cores da associação, que são aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**, que terá sua sede provisória nesta capital na Rua Pará nº 48, Vila Georgina, CEP.: 13334-270, Estado de São Paulo. Ficou estabelecido também que o clube ostentará as seguintes cores: o branco, o azul e o vermelho. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item foi aprovado na íntegra o Estatuto do Clube, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à Assembleia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciados por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva do **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**:

Presidente - Felipe Garcia Sanches, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, R.G.: 30.423.125-03 e CPF.: 282676948-03.

Vice - Presidente - Jefferson Alexandre de Castro, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, Rua Homero Paulo Lourenço Barnabé, nº 580, Pq. São Lourenço - CEP.: 13338-530, R.G.: 32.307.742-0, CPF.: 273410558-63.

Secretário - Cesar Pacheco, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Rua Arara, nº 165 - Vila Georgina - CEP.: 13333-310, R.G.: 27.680.058-8, CPF.: 286.080.668-74.

Tesoureiro - Heber Augusto Scachetti, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecatrônico, Rua Armando Sales de Oliveira, nº 860, apto. 33 - Cidade Nova - CEP.: 13330-540, R.G.: 33.067.150-9, CPF.: 221.388.618-05.

Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal - Diego Gabriel Feizke, Solteiro, Economista, Rua Amazonas, nº 431 - Cidade Nova 2 - CEP.: 13334-280, R.G.: 42.687.870-x, CPF.: 325.501.718-10.

Conselheiro - Lawrence Steffani de Paula Ribeiro Prado, Solteiro, Designer, Rua Candelária, nº 227 - Vila Nossa Senhora da Candelária - CEP.: 13330-180, R.G.: 42.758.701-3, CPF.: 067.015.186-64.

ABRIL 11 2007
BASE DE DADOS
AUTENTICAÇÃO

20 JUN 2012

Vista anuente com selo de autenticação
Data: 20/06/2012

Colégio Notarial
do Brasil
Notário Público

AUTENTICAÇÃO

0401AC388600

Mesquita

INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Conselheiro - Marcelo Ribeiro Aguiar, Solteiro, Técnico em Química, Rua Amazonas, nº 60 -
Cidade Nova 2 - CEP.: 13334-280, R.G.: 29.686.268-x, CPF.: 303.959.788-40

Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou diretoria eleita, para o período de primeiro de Janeiro de 2007 a primeiro de Janeiro de 2009, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Indaiatuba, 01 de janeiro de 2007.

1º Tabelião de Notas
e de Protesto de
Letras e Títulos

Cesar Pacheco

Secretário da Assembléia

Heber Augusto Scachetti

Heber Augusto Scachetti

Presidente da Assembléia

1º Tabelião de Notas
e de Protesto de
Letras e Títulos

Felipe Garcia Sanches

Presidente Eleito



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP

Fica situada: Rua: R. A. A. Costa - Cap. 110 - Indaiatuba - SP

Fone: (19) 3883-8011 - Fax: (19) 3883-8047 - Caixa Postal: 13334-280 - Indaiatuba - SP

Reconheço por ser: **SEN VALER 2** Tirada de:

[EC004423]-CESAR PACHECO

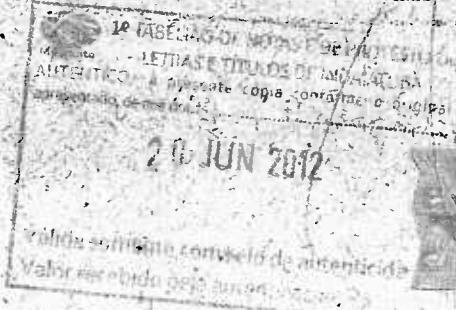
[EC004423]-FELIPE GARCIA SANCHES

Indaiatuba, 30 de Agosto de 2007

R\$ 5,30 - Em test. de verdade.

FABRICIO LUIS AD. LASSER - ESCRIVENTE

MA021508 - VAL. DENTRE C/SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



ATA DE ELEIÇÃO DO INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Ao dia primeiro de janeiro do ano de 2007, no Município de Indaiatuba, situado à rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, reuniu-se a população local com a finalidade de realizar eleição para preenchimento das funções previstas aos cargos do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), por período de dois anos contados a partir do dia da posse, ficando decidido como se segue:

Diretoria:

PRESIDENTE: Felipe Garcia Sanches

Fone: (19) 3312-2462

VICE-PRESIDENTE: Jefferson Alexandre de castro

Fone: (19) 3875-6742

SECRETÁRIO: César Pacheco

Fone: (19) 3894-3722

TESOUREIRO: Heber Augusto Scachetti

Fone: (19) 3875-3030

Conselho Fiscal:

PRESIDENTE: Diego Gabriel Fetzke

Fone: (19) 3834-2917

CONSELHEIRO: Marcelo Ribeiro Aguiar

Fone: (19) 3875-3011

CONSELHEIRO: Lawrence S. de Paula Ribeiro Prado

Fone: (19) 3875-0747

R.C.P.J. Microfilme No. 126174.
Indaiatuba-SP.

Dessa forma, por ser verdade, após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada:

Nome por extenso

Assinatura

R.G.

Marcelo Luisina Gonçalves	Marcelo Luisina Gonçalves	33.445.455-3
Heitor José Pinheiro Teixeira	Heitor J.C. Teixeira	36.374.267-0
Matheus Batezotas Silva	Matheus Batezotas	40.311.247-2
Guilherme José Benveniste	Guilherme	46.662.302-1
Samuel Hias	Samuel Hias	47.879-PSJ-X
RAFAEL HASS	RHass	47.945.399-8
Wesley Fernando Coutinho	Wesley Fernando Coutinho	47.966.064-0
José Vinícius Silva de Oliveira	José V.S. Oliveira	34.026.214-9
Eduardo César Camargo	Camargo	46.313.983-5
Paulo Henrique de Oliveira	Paulo	37.113.103-8
Edmar Viana de Silva	Edmar	18.075.1025
Jonathan Vinícius de Silva	Jonathan Vinícius de Silva	48.665.824-3
Alcides Goldoni Júnior	Alcides Goldoni	48.665.824-3
Lawrence Stefanny de Paula Ribeiro Prado	Lawrence	48.665.824-3
Rodrigo Cloro Amorim	Rodrigo	37.330.723-2
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CAIÃO	João Carlos de Oliveira Caião	21.579.295-6
André Eduardo de Oliveira	André Eduardo de Oliveira	21.579.294-4
Marcelo Thiago Cruz	Marcelo Thiago Cruz	34.379.607-7

Felipe Garcia Sanches
(Presidente)

César Pacheco
(Secretário)

20 JUN 2012

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Humaitá 1539 - B. Vila Mariana - Cep 13339-130 - Indaiatuba - SP

Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Márcio Pires de Menezes - Tabelião

Reconheço por assinatura **SEN VALER** a firma de:

[6270442] FELIPE GALIA SANCHES

[6204465] LUIS AP. FUSCO

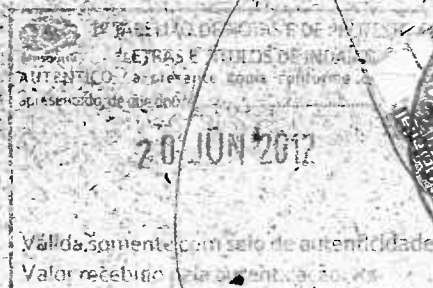
Indaiatuba, 11 de Setembro de 2007

R\$ 5,30 - Em Teste - Na verdade,

FABRICIO LUIS AP. FUSCO - ESCRIVÃO

44021635 - VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SEM SELO NÃO É VÁLIDA PARA CANCELAMENTO COM RISCO DE ANULAÇÃO DE TODA AÇÃO DE FOMENTO



I.H.C.

INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

ESTATUTO
DO
INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Capítulo I

R.C.F.I. Microfilm No. X3174.
Indaiatuba-SP.

da denominação, fundação, sede, fins e duração.

Art. 1º - O Indaiatuba Handebol Clube designado neste Estatuto pela sigla I.H.C., fundado no dia 01 de janeiro de 2007, sendo a sede localizada na Rua Pará, nº 48 - Vila Georgina, Indaiatuba - S.P. e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, é uma entidade civil, de caráter desportivo e sem caráter econômico, político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes.

Parágrafo 1º - O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.) tem por fim:

I - Difundir a prática formal do Handebol e outras modalidades desportivas a que o clube venha a se interessar, para que possa vir a ser praticado por seus associados e ou filiais, de modo não profissional, compreendendo:

a) o desporto semiprofissional

b) o desporto amador

II - Filiar-se a Ligas, Federação e Confederação.

III - Relacionar-se com as entidades públicas ou privadas, a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira.

Parágrafo 2º - O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), durará por tempo indeterminado.

Capítulo II

Dos associados, seus direitos e seus deveres.

Art. 2º - O quadro social do I.H.C., constitui-se de número ilimitado de membros, qualificados em categorias, a saber:

I - Fundadores: são os que assinaram a ata da sessão de sua fundação;

II - Efetivos: são os que se inscreveram após a sessão referida no inciso anterior;

III - Beneméritos: são os que se tenham notabilizado por relevante serviço prestado ao I.H.C. ou à causa do desporto;

IV - Honorários: são as pessoas estranhas ao quadro social e com as mesmas qualidades dos associados-beneméritos;

V - Militantes: são membros registrados pelo I.H.C. em Ligas, Federação ou Confederação, especialistas na prática da modalidade em questão.

Art. 3º - A condição de associado Fundador não o exime dos direitos e deveres do associado Efetivo.

Art. 4º - A honraria ou diplomação do associado Benemérito ou do associado Honorário é de competência da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria.

Art. 5º - O associado Militante não poderá participar de nenhuma competição oficial ou amistosa por outra entidade congênere, sem autorização expressa da Diretoria.

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012.

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Art. 6º - A admissão de associado Efetivo será por meio de formulário próprio, contendo qualificação do candidato e dependerá da aprovação da Diretoria.

Art. 7º - O associado Militante poderá converter à categoria de associado Efetivo, obedecido ao disposto no artigo anterior.

Art. 8º - Nenhum membro do quadro social referido nos Incisos I a V, do artigo 2º, responde por obrigações contraias pelo I.H.C., nem mesmo subsidiariamente.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) tomar parte na Assembléia Geral, podendo opinar, votar e ser votado, os que contarem com mais de dois (2) anos de efetividade social, e maiores de dezoito (18) anos, não sendo admitidos votos por procuração;
- b) recorrer à Assembléia Geral, mediante pedido dirigido ao Conselho Fiscal, dentro de dez (10) dias da data da comunicação da penalidade imposta pela Diretoria;
- c) propor a convocação da Assembléia Geral mediante pedido fundamentado dirigido ao Conselho Fiscal, contendo um terço (1/3) de assinaturas do quadro social;

Parágrafo único - Gozará dos direitos garantidos neste Estatuto, os associados em dia com a Tesouraria e que não estejam cumprindo pena estatutária, respeitado o disposto na alínea "a" deste artigo.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e sua regulamentação, dos quais não poderão alegar ignorância;
- b) pagar as contribuições e quaisquer outros compromissos financeiros estipulados pelos poderes do I.H.C.

Capítulo III

Dos poderes.

Art. 11º - Os poderes do I.H.C. são:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Conselho Fiscal;
- c) a Diretoria.

Parágrafo 1º - Os poderes mencionados neste artigo terão seus regimentos internos, de elaboração e aprovação de sua competência, textos estes subsidiários entre si, naquilo em que um não for incompatível com os princípios do outro, observadas as disposições legais vigentes e as normas deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Não é permitido a acumulação de mandatos de poderes eletivos ou de nomeação.

Parágrafo 3º - Os postulantes aos cargos dos poderes eletivos deverão encaminhar à Diretoria, por ofício protocolado, relação nominal da "Chapa" completa, devidamente assinada por todos os candidatos, com antecedência de, no mínimo, dez (10) dias da data da eleição.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral.

Art. 12º - A Assembléia Geral, poder básico do I.H.C., se constituirá de associados em pleno gozo de seus direitos.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
 Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
 Indaiatuba, 18 de junho de 2012

 OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Art. 13º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do I.H.C., com sua maioria absoluta em primeira convocação ou, com qualquer número de presença, em segunda e última chamada, trinta (30) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo único - A sessão da Assembleia Geral será presidida por um associado indicado pelo plenário, cabendo ao eleitor indicar o seu secretário.

Art. 14º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, podendo ser adotado o sistema de adamação ou votação simbólica, exceto nos casos de eleição dos poderes do I.H.C., em que o escrutínio secreto é obrigatório.

Parágrafo 1º - No caso de "Chapa" única concorrente, o sufrágio poderá ser realizado por votação nominal em aberto ou por aclamação, bastando que o plenário, por votação em aberto e por maioria simples, assim o decida.

Parágrafo 2º - No caso de dissolução do I.H.C., a deliberação obedecerá ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 30.

Parágrafo 3º - No caso de autorização para aquisição de bens móveis e imóveis, a deliberação obedecerá ao disposto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16.

Art. 15º - As convocações da Assembleia Geral, com antecedência mínima de trinta (30) dias, deverá ser feita por circular escrita e publicadas em jornal de circulação diária em Indaiatuba.

Parágrafo único - O edital de convocação deverá mencionar a ordem do dia a ser observada, e não poderá conter referências genéricas como tais "várias", "assuntos gerais" e semelhantes. Não sendo permitido igualmente o pronunciamento do plenário sobre matéria que não seja de competência da Assembleia Geral explicitamente fixada neste Estatuto.

Art. 16º - Compete a Assembleia Geral:

I - Ordinariamente, no mês de Janeiro de cada ano:

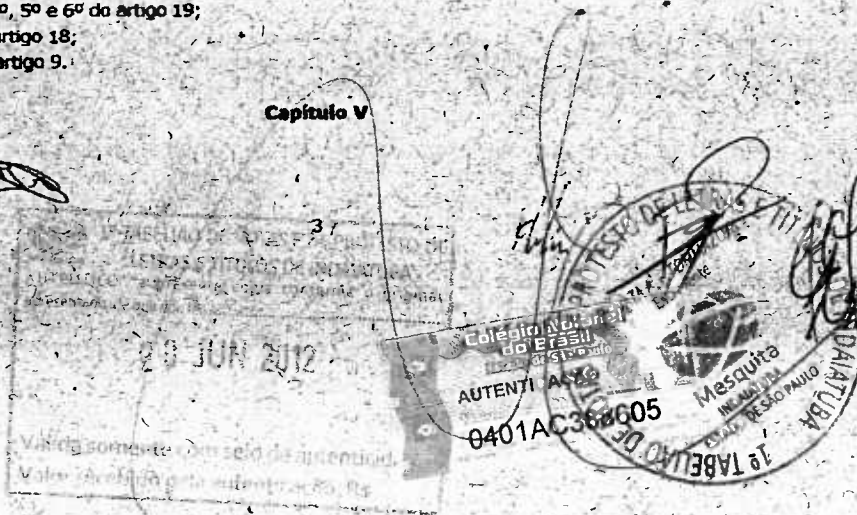
- a) conhecer e julgar o relatório da Diretoria e o parecer escrito do Conselho Fiscal sobre o movimento econômico e financeiro referente ao exercício anterior;
- b) fixar os valores das contribuições pecuniárias e as condições de pagamentos a que ficam obrigados os associados Efetivos e os Fundadores;
- c) de dois (2) em dois (2) anos, na mesma sessão referida no inciso I, deste artigo, eleger e empossar os membros dos poderes enunciados nas alíneas "b" e "c", do artigo 11.

II - Extraordinariamente:

- a) deliberar sobre e na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 30;
- b) deliberar quando ocorrer o disposto na alínea "b", do artigo 9;
- c) deliberar sobre qualquer reforma deste Estatuto, por sua iniciativa ou por proposta da Diretoria;
- d) referendar as propostas da Diretoria de concessão de título honoríficos referidos nos incisos III e IV, do artigo 2;
- f) autorizar a Diretoria a aquisição ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis ou aqueles como tais considerados legalmente, devendo esta deliberação ser aprovada por, no mínimo, dois terços (2/3) do seu colégio;
- g) deliberar quando ocorrer o previsto:
 - 1- nos parágrafos 3º, 5º e 6º do artigo 19;
 - 2- na alínea "f" do artigo 18;
 - 3- na alínea "c" do artigo 9.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



I.H.C.

08

Art. 17º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador do I.H.C., será composto de três (3) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre associados maiores de dezoito (18) anos, que contém, no mínimo, dois (2) anos de efetividade social.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois (2) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto ou enteado do Presidente do I.H.C.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

R.E.P.I. Microfilas No. 336174.
Indaiatuba-SP.

- a) eleger e empossar o seu Presidente e seu Secretário;
- b) examinar mensalmente os documentos da contabilidade social;
- c) apresentar anualmente à Assembleia Geral parecer escrito sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- d) opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- e) dar parecer sobre o projeto de orçamento;
- f) denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação de lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, desde que inerentes ao exercício de sua função fiscalizadora;
- g) convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer o previsto:
 - a) na alínea "b" e "c" do artigo 9;
 - b) no parágrafo 6º, do artigo 19.

Parágrafo 1º - Somente serão válidas as deliberações do Conselho Fiscal quando votadas por três (3) de seus membros, cabendo ao seu Presidente o voto de Minerva no caso de empate.

Parágrafo 2º - O Secretário substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Capítulo VI

Da Diretoria.

Art. 19º - A Diretoria, poder administrativo do I.H.C., será constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral, e exercerão o mandato pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão de livre escolha do Presidente, a quem cabe nomeá-los.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Presidente nos primeiros trinta e seis (36) meses do seu mandato, o Vice-Presidente, ou o seu eventual substituto, convocará a Assembleia Geral para eleger o titular que completará o tempo restante do mandato.

Parágrafo 4º - No caso de vacância no cargo de Presidente nos últimos doze (12) meses do seu mandato assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que completará o tempo restante.

Parágrafo 5º - Vagando-se simultânea ou sucessivamente os cargos de Presidente e Vice-Presidente cumprirá ao Secretário convocar a Assembleia Geral para eleger os novos titulares, que completarão o tempo restante do mandato.

Parágrafo 6º - No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá a administração do I.H.C., o Presidente do Conselho Fiscal, cumprindo-lhe responder interinamente pelo expediente da Entidade e convocar, imediatamente, a Assembleia Geral para eleger os novos titulares, que completarão o tempo restante do

4

20 JUN 2012

AUTENTICAÇÃO

0401AC388604

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



I.H.C.

Microfilm No. 42174.
Indaiatuba - SP.

mandato.

Art. 20 - Compete a Diretoria, em regime de colegiado, administrar o I.H.C. com amplos poderes, respeitadas as prescrições deste Estatuto e sua regulamentação, devendo:

- a) deliberar com o voto da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de Minerva em caso de empate;
- b) elaborar, anualmente e submeter à Assembleia Geral, relatório circunstanciado da sua gestão, acompanhado do movimento econômico e financeiro, observado o disposto na alínea "c" do artigo 18;
- c) propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total deste Estatuto;
- d) propor à Assembleia Geral a concessão de honrarias e diplomas previstos nos incisos III e IV do artigo 2;
- e) criar departamentos, como tais Técnicos, Cultural Recreativo e outros, cabendo ao Presidente nomear os respectivos titulares;
- f) reconsiderar suas decisões, instaurar e julgar inquéritos, aplicar, comutar e perdoar penalidades, respeitadas a competência da justiça desportiva.

Art. 21 - Ao Presidente compete:

- a) representar o I.H.C., ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) executar todos os atos administrativos;
- c) resolver "Ad referendum" da Assembleia Geral os casos omissos neste Estatuto e de solução inadiável;
- d) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, cheques e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira;
- e) convocar a Assembleia Geral Ordinária;
- f) convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer o previsto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16, nas alíneas "c" e "d", do artigo 20; na alínea "c", do artigo 21; no parágrafo 1º, do artigo 30;
- g) cumprir e fazer cumprir atos legalmente expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privados de hierarquia superior.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir, interinamente, o Presidente, em todas as suas ausências ou impedimentos;
- b) independentemente do exercício eventual da Presidência, desempenhar qualquer parcela da função executiva do Presidente, quando por este delegada de ofício;
- c) substituir, interinamente, o Secretário, em todas as suas ausências ou impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as sessões da Diretoria, transcrevendo a respectiva ata por processo mecânico;
- b) gerir todo o trabalho de secretaria e redigir a sua correspondência, submetendo-a ao Presidente;
- c) elaborar e manter atualizado o fichário do corpo associativo;
- d) assinar, conjuntamente com o Presidente, os diplomas e títulos honoríficos concedidos pela Assembleia Geral;
- e) substituir, interinamente, o tesoureiro, em todas as suas ausências ou impedimentos;
- f) organizar o registro, em fichário específico, dos militantes em Ligas, Federação e Confederação que o I.H.C. estiver filiado, bem como as participações e resultados desportivos de cada um e outros assentamentos curriculares.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- a) organizar e manter em dia a escrituração contábil e manter sob sua guarda a respectiva documentação;
- b) depositar, em estabelecimento de crédito ou bancário designado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- c) assinar, conjuntamente com o Presidente ou seu eventual substituto, cheques e todos os documentos enunciados na alínea "d", do artigo 21;
- d) passar recibo e dar quitação de valores em espécie;
- e) organizar o sistema de arrecadação societária;
- f) compilar o inventário geral dos valores patrimoniais.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Capítulo VII

Das penalidades.

Art. 25 - Aos associados que incorrerem em infração de qualquer dispositivo deste Estatuto ou Regimento dele emanado, ou das resoluções de qualquer poder do I.H.C., serão aplicadas pela Diretoria, após procedimento regular e respeitada a competência da justiça desportiva, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) Exclusão;

Parágrafo único - Das decisões da Diretoria cabe recurso na forma do disposto na alínea "b", do artigo 9.

Capítulo VIII

Das condições para alteração das disposições estatutárias

Art. 26 - Compete privativamente à assembleia geral alterar este estatuto, sendo para tanto exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas seguintes convocações:

Capítulo IX

Da receita, da despesa e do patrimônio.

Art. 27 - Constitui receita do I.H.C.:

- a) contribuições pecuniárias dos associados;
- b) auxílios, subvenções, doações, patrocínios e incentivos fiscais;
- c) contribuições pecuniárias de terceiros;
- d) receitas previstas no artigo 57 da Lei nº 8672/93;
- e) receitas eventuais ou extraordinárias (carteiras sociais, escudos, flâmulas, camisetas, etc.).

Art. 28 - Constitui despesa do I.H.C.:

- a) anuidades, manutenções, taxas de registro e de inscrições de competidores e outras congêneres a que esteja obrigada;
- b) aquisição de materiais e utensílios desportivos;
- c) custeio de reuniões festivas e recepções;
- d) aquisição de troféus, medalhas e outros tipos de premiação desportiva;
- e) impressos, materiais e despesas gerais administrativas.

Art. 29 - Constitui patrimônio do I.H.C.:

- a) saldos bancários, dinheiro em caixa, bens móveis e imóveis, materiais, implementos e utensílios desportivos, troféus e outros valores ativos.

Capítulo X

Da responsabilidade dos associados e da diretoria

ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA
20 JUN 2012

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

0401AC-609



I.H.C.

11

11

Art. 30 - São desobrigados de qualquer responsabilidade, ainda que atribuída à associação, os associados e membros da diretoria, exceto nos casos de:

a) haver intenção do associado ou membro da diretoria em fesar o patrimônio da associação ou de outrem;

Capítulo XI

R.C.F.L. Microfilme No. 13174.
Indaiatuba-SP.

Do símbolo e suas cores, da bandeira e do uniforme.

Art. 30 - O símbolo elaborado passa a fazer parte integrante do presente Estatuto, tendo como cores básicas o branco de fundo e inscrições em azul-marinho. As cores do Clube oficialmente serão o branco, o azul e o vermelho. O uniforme deverá obedecer aos padrões exigidos pela Federação obedecendo-se apenas as cores do I.H.C.

Capítulo XII

Da dissolução.

Art. 31 - A dissolução do I.H.C., somente poderá ocorrer por motivos de insuperável dificuldade na consecução dos seus fins.

Parágrafo 1º - Caberá a Assembléia Geral, em sessão extraordinária e específica, obedecido ao disposto no artigo 15 e seu parágrafo único, votar a dissolução do I.H.C. e, obrigatoriamente, por, no mínimo, quatro quintos (4/5) dos associados com direito a voto, pela forma nominal e em aberto, valendo a sua deliberação, se aprovada pela unanimidade dos presentes.

Parágrafo 2º - Uma vez decidida a dissolução do I.H.C., o seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere, devidamente legalizada a que desenvolva suas atividades no município de Indaiatuba.

Capítulo XIII

Da personalidade jurídica.

Art. 32 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia de Fundação do I.H.C., entrará em vigor na data de sua inscrição em cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma das disposições contidas na Lei nº 6015/73.

Capítulo XIV

De disposição transitória.

Art. 33 - Dispensado do previsto na alínea "a" do artigo 9, no caput do artigo 15 e na alínea "c" do artigo 16, o plenário que aprovou este Estatuto elegeu, ato contínuo, os membros dos poderes referidos no parágrafo 1º do artigo 19 e no caput do artigo 17, que exercerão os seus mandatos até 01 de Setembro de 2008. E por estarem todos de acordo, vai devidamente assinada,

Indaiatuba, 01 de janeiro de 2007.

20 JUN 2012

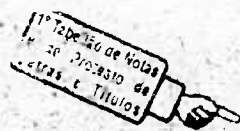
NOTA DE PROTESTO DE

Colégio Nacional do Brasil

AUTENTICADO

0401AC328608





I.H.C.

Felipe Garcia Sanches
Presidente

Jefferson Alexandre de Castro
Vice-Presidente

CARTORIO
B. GERALDO

Heber Augusto Scachetti
Tessoureiro

Caio Pacheco
Secretário

Conselho Fiscal:

Diego Gabriel Felzka

Lawrence S. de Paula Ribeiro Prado

Marcelo Ribeiro Aguiar

Francisco Pinto
Advogado
OAB/SP 243918



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Reconheço por semelhança a seguinte assinatura: FELIPE GARCIA SANCHES.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2007.
R\$ 8,60 - Em Teste da verdade.
FABRICIO LUIZ AP. FUSCO - ESCRIVENTE
AN055403 - VAL. SÓMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO DE DAKAR GERALDO - CAMPINAS - SP - FONE/FAX (019) 3209 1532

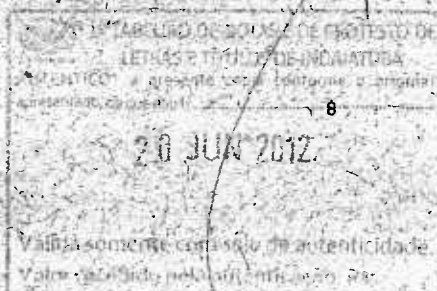
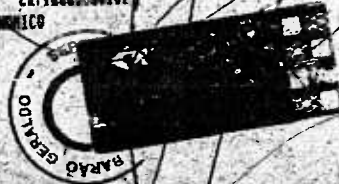
Maria Celis de Camargo Prestado - Oficial

RECONHEÇO por semelhança a seguinte assinatura: HEBER AUGUSTO SCACHETTI.

RECONHEÇO por semelhança a seguinte assinatura: FELIPE GARCIA SANCHES.

Custas: R\$ 4,30.

Selo(s): 138717-AN. COM VALOR ECONOMICO



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP

CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE FREGUA JURIDICA
DA COMARCA DE INDIAIATUBA-SP

Av. Senor Alfredo Camargo de Fonseca - 134
Cidade Nova - Cep: 13334-060

Presentado, Registrado e Microfilmado Sob
Vol. 13174 sob o Processo No. 1228.

Indaiatuba-SP, 12/07/2007.

Levy Nasser

Jose Luiz Teodoro de Camargo - Oficial
Jose Luiz Teodoro de Camargo Jr. - Subst. Oficial
Custas de 100,00%. Incluindo os Valores
Devidos ao Estado- Carta de Previdencia,
Encargos e Tribunal de Justica.



NOTA DE RECEBIMENTO DE LETRAS E TITULOS DE INDIAIATUBA
AUTENTICADA E MICROFILMADA SOB VOL. 13174 SOB O PROCESSO NO. 1228
20 JUN 2012
Valida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela Mesa de Custas





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

13

Dec
P

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep:13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710.
CNPJ.: 51.283.471/0001-95

José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial Registrador

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob n.º **11.397**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o n.º **26.174** conforme segue:

Natureza do Título.....: **Estatuto**

Apresentante.....: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos.....	= R\$ 56,75
Ao Estado.....	= R\$ 16,12
À Carteira de Previdência - IPESP	= R\$ 11,96
Compensação Registro Civil - SINOREG.....	= R\$ 2,98
Tribunal de Justiça.....	= R\$ 2,98
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0
Valor Total das Custas	= R\$ 90,79
Valor Total de Depósito.....	= R\$ 90,79
Saldo.....	= R\$ 0

Indaiatuba/SP, 18/09/2007.

Jose Luiz Teixeira de Camargo
Oficial / Substituto



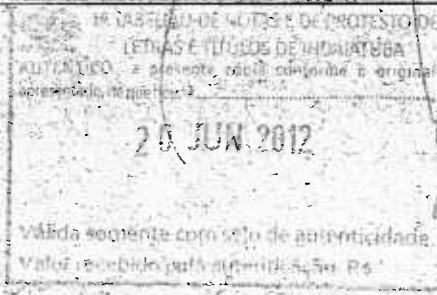
Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia n.º 104/2007.

Declaro que em ____/____/____, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....

Nome Legível.....

Endereço.....





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP.**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep:13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710
CNPJ: 51.283.471/0001-95.

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO **JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO JUNIOR**
Oficial *Substituto do Oficial*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

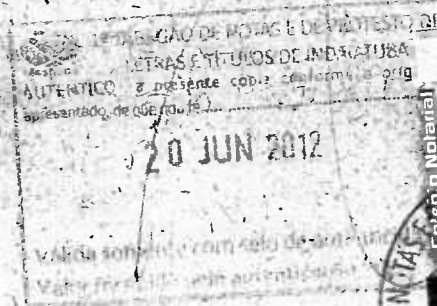
A presente certidão foi extraída por processo reprográfico, composta por 13 (treze) folhas numeradas de 01 (um) a 13 (treze), expedida de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, estando em conformidade com a original registrada e microfilmada no **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** sob número: 26.174 (18/09/2007) e arquivada no processo 2.228 – INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE.

Indaiatuba, 18 de junho de 2012.

Carlos Eduardo Bertoli

- ☐ José Luiz Teixeira de Camargo – Oficial
☐ José Luiz Teixeira de Camargo Junior – Substituto do Oficial
☒ Carlos Eduardo Bertoli – Escrevente Autorizado
☐ Eduardo Ceschin – Escrevente Habilitado
☐ Jair Antonio Pianucci Filho – Escrevente Habilitado

-Emolumentos- R\$ 65,72 incluídos 17,763160% devidos ao Estado, 13,157894% devidos a Carteira de Previdência, 3,289473% devidos ao SINOREG e 3,289473% devidos ao Tribunal de Justiça.
Recolhidos pela guia número 111/2012.





INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reg. Civil e Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
1000 - MICROFILMADO
Microfilme n. 19.216

**ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA - S.P.**

Eu, Heber Augusto Scachetti, abaixo assinado, brasileiro, casado, Engenheiro Mecatrônico, RG nº 33067150-9, CPF nº 22138861805, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, representante legal da entidade civil **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**, com sede à Rua Pará 48, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba - S.P., requer de V.Sa., que seja registrada a inclusa **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia (13) treze de março de 2010 às 16:00 horas.

Esta é cópia fiel do livro de atas do livro nº 1, página 05.

Heber Augusto Scachetti

Heber Augusto Scachetti
Presidente do Indaiatuba Handebol Clube

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba - SP
Rua Hermínio, 1539 - B. Via Vitória - Cep 13339-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3895-8833 - Fax: (19) 3895-8847 - Marcio Pires de Mesquita, Tabelião
Reconhecido por semelhantes SEM VALOR a firma de:
SCACHETTI - HEBER AUGUSTO SCACHETTI

Indaiatuba, 13 de Fevereiro de 2012
da 1.ª e 2.ª Testes da verdade,
MICHELLE ROBERTO SANTOS - ESCRIVENTE

Indaiatuba, 13 de março de 2010.



AUTENTICAÇÃO 0401AC388638

20 JUN 2012

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

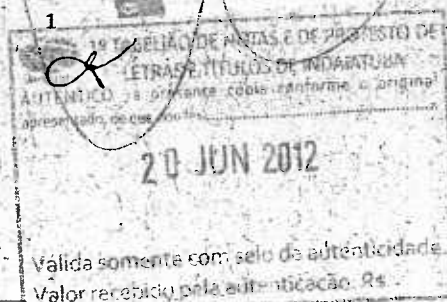
Rec. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MIC ROHM MADO
Microfilme n. 29.216

Ao dia treze (13) de março de 2010, às 16:00 horas, reuniram-se na sede do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), com sítio na Rua Pará, 48, Bairro Cidade Nova II – Indaiatuba S.P., com o comparecimento de todos os membros da diretoria e associados conforme lista anexa de presentes, para discutir e votar assuntos abaixo descritos, conforme convocação publicada no *Jornal Mais Expressão*, semanal (12/02/2010 – 19/02/2010) respeitando todos os termos que regem a presente entidade:

1. Alteração da Diretoria e Conselho Fiscal do Indaiatuba Handebol Clube

O atual **Presidente** Felipe Garcia Sanches, o atual **Vice-Presidente** Jefferson Alexandre de Castro, o atual **Secretário** Cesar Pacheco, assim como o **Conselheiro** Lawrence Ribeiro Prado, em decorrência de seus atuais compromissos profissionais pediram renúncia de seus atuais cargos do I.H.C. (INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE), sendo a mesma aceita pelos presentes.

Nessa oportunidade foram indicados os únicos concorrentes ao cargo de **Presidente** o Sr. Heber Augusto Scachetti, brasileiro, casado, Engenheiro Mecatrônico, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 33067150-9, CPF nº 22138861805; **Vice-Presidente** o Sr. Diogo Jorge, brasileiro, solteiro, Educador Físico, residente à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 164, Bairro Vila Sfeir, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 42758473-5, CPF nº 329396798-19; o cargo de **Secretário** o Sr. Rodrigo Claro Amorim, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente à Rua Benedito Gonçalves de Araújo, nº 25, Bloco 4, Apto. 203, Bairro Parque São Lourenço, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 39330723-2, CPF nº 960394009-78; assim como o cargo de **Conselheiro** o Sr. Claiton Aleixo da Silva, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, residente à Rua Alameda dos Flamings, nº 1150, Bairro Recanto dos Pássaros, Indaiatuba, Município de São Paulo, RG nº 7856237-4, CPF nº 345641058-17 sendo aprovados por unanimidade. Para o cargo de **Tesoureiro**, foi eleita a Sra. Yara Giatti Scachetti, brasileira, casada, Pedagoga, residente à Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 2145, Lote 8, Quadra 8, Bairro Jardim Morumbi, Indaiatuba, Estado de São Paulo, RG nº 423103349, CPF nº 30297852892.



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Assim ficou estabelecida a nova composição da Diretoria e Conselho Fiscal do

I.H.C.

- Presidente: Heber Augusto Scachetti;
- Vice-Presidente: Diogo Jorge;
- Secretario: Rodrigo Claro Amorim;
- Tesoureiro: Yara Giatti Scachetti;
- Presidente Conselho Fiscal: Diego Felzke;
- Conselheiro: Marcelo Ribeiro Aguiar
- Conselheiro: Claiton Aleixo da Silva

2. Alteração do Estatuto do Indaiatuba Handebol Clube

O Estatuto do Indaiatuba Handebol Clube foi alterado para correção e melhor adequação de suas leis que seguem abaixo:

- A. O Art. 1º foi **alterado** para o seguinte texto: "O Indaiatuba Handebol Clube designado neste Estatuto pela sigla I.H.C., fundado no dia 01 de janeiro de 2007, sendo a sede localizada na Rua Pará, nº 48 – Vila Georgina, Indaiatuba – S.P. e foro no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e sem caráter político ou religioso, que congrega pessoas de ambos os sexos, e se rege por este Estatuto, sua regulamentação e pelas leis vigentes."
- B. O Parágrafo 1º do Art. 1º foi **alterado** para o seguinte texto: **Parágrafo 1º** - "O Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.) tem por fim: I - Difundir a prática formal do Handebol e outras modalidades desportivas a que o clube venha a se interessar, para que possa vir a ser praticado por seus associados e ou filiados, compreendendo: a) o desporto profissional / semiprofissional; b) o desporto amador; II - Filiar-se a Ligas, Federações e Confederações; III - Relacionar-se com as entidades públicas ou privadas, a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira."
- C. O Art. 16º, inciso I alínea "c" foi **alterado** para o seguinte texto: "de cinco (5) em cinco (5) anos, na mesma sessão referida no inciso I, deste artigo, eleger e empossar os membros dos poderes enunciados nas alíneas "b" e "c", do artigo 11."
- D. O Art. 16º, inciso II alínea "a" foi **alterado** para o seguinte texto: "deliberar sobre e na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 32"



E. O parágrafo 1º do Art. 17º foi alterado para o seguinte texto: "O mandato do Conselho Fiscal será de cinco (5) anos, permitida a reeleição."

F. O parágrafo 1º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral, e exercerão o mandato pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos."

O parágrafo 3º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "No caso de vacância do cargo de Presidente nos primeiros seis (6) meses do seu mandato, o Vice-Presidente, ou o seu eventual substituto, convocará a Assembleia Geral para eleger o titular que completará o tempo restante do mandato."

H. O parágrafo 4º do Art. 19º foi alterado para o seguinte texto: "No caso de vacância no cargo de Presidente nos últimos vinte e quatro (24) meses do seu mandato assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que completará o tempo restante"

I. O Art. 21º, alínea "f" foi alterado para o seguinte texto: "convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer o previsto na alínea "f", do inciso II, do artigo 16, nas alíneas "c" e "d", do artigo 20; na alínea "c", do artigo 21; no parágrafo 1º, do artigo 32;"

J. No Capítulo XI: Do símbolo e suas cores, da bandeira e do uniforme; altera-se o Art. 30 para Art. 31.; assim como o texto: "O símbolo e as cores do clube, elaborado passa a fazer parte integrante do presente Estatuto, tendo como cores básicas o preto, o cinza, o branco e o amarelo. O uniforme deverá obedecer aos padrões exigidos pela Federação obedecendo-se apenas as cores do I.H.C."

K. No Capítulo XII: Da Dissolução; altera-se o Art. 31 para Art. 32.

L. No Capítulo XIII: Da Personalidade Jurídica; altera-se o Art. 32 para Art. 33.

M. No Capítulo XIV: De disposições transitórias. Art. 33: Revogado.



Valido somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticidade

1º TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS

Heber Augusto Scachetti
Presidente

Rodrigo Claro Amorim
Secretário

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Camargo, 1190 - B. V. Camargo - Indaiatuba - SP - 13190-400
Fone: (19) 3881-8011 - Fax: (19) 3881-8047 - E-mail: pires@tblindaiatuba.com.br
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[Fzf3scr11] HEBER AUGUSTO SCACHETTI.....
[Fzf3zw11] RODRIGO CLARO AMORIM.....
Indaiatuba, 08 de Setembro de 2011
R\$ 7,00-Em test. da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO TOMMAZZONI - ESCRIVENTE
660043426 - VAL. SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE



Andréia Ramos
OAB / SP 212.863



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, 164 - Cid. Nova

Apresentado e prenotado em 27/03/2012, registrado hoje
em microfilme sob n. 29.216 e arquivado no processo n. 2.228

Indaiatuba, 02/04/2012

OFICIAL	ESTADO	IPRESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
86,08	24,48	19,15	4,66	4,58	0,00	137,79

Selos e taxas recolhidos por verba

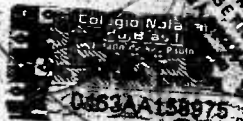
Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente

Cartório de Reg. Imob. e Aven.
Indaiatuba, SP
Eduardo Ceschin
Es. - Habilitado

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TITULOS E INDAIATUBA
AUTENTICO a presente cópia conforme o
apresentado, do que dou fé

20 JUN 2012

valida e miente com selo de
Valor re bido pela autentica



1º TABELIAO DE NOTAS
RUA SANTA CRUZ, 757 - Centro - ITU-SP
Tel: (013.7337) www.cartorioitu.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
sem valor econômico de:
[Assinatura] ANIELA RIBEIRO
em testemunho da verdade
Itu, 17 de fevereiro de 2012
052-CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
Valor por Firma: R\$4,00
valida com selo de autenticidade

1º Tabelião de Notas e de Protesto
Rua Humaitá, 1539 - B. Vila
Fone: (19) 3485-8833 - Fax: (19) 3485-8833
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[Assinatura] FELIPE GARCIA SANCHES
Indaiatuba, 27 de Março de 2012
R\$ 4,00 - Em Test da verdade
REINATA AUGUSTA FLORENTO TUNAZONI - Escrevente
040229761 - VAL. SEMELH. E SELO DE AUTENT.



ATA DE ELEIÇÃO DO INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

Ao dia treze de março do ano de 2010, no Município de Indaiatuba, situado à rua Pará, nº 48 - Vila Georgina - CEP.: 13334-270, reuniu-se a população local com a finalidade de realizar eleição para preenchimento das funções previstas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselheiro do Indaiatuba Handebol Clube (I.H.C.), até o final do presente mandato, contados a partir do dia da posse, ficando decidido como se segue:

Diretoria:

PRESIDENTE: Heber Augusto Scachetti

Fone: (19) 3875-3030,

VICE-PRESIDENTE: Diogo Jorge

Fone: (19) 3318-1690

SECRETÁRIO: Rodrigo Claro Amorim

Fone: (19) 3894-3722

TESOUREIRO: Yara Giatti Scachetti

Fone: (19) 3312-1326

Conselho Fiscal:

PRESIDENTE: Diego Felzke

Fone: (19) 3834-2917,

CONSELHEIRO: Marcelo Ribeiro Aguiar

Fone: (19) 3835-1890

CONSELHEIRO: Claiton Aleixo da Silva

Fone: (19) 3835-2330

Dessa forma, por ser verdade, após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada:

Nome por extenso

Assinatura

R.G.

Heber Augusto Scachetti

Heber Augusto Scachetti

33067150-9

Yara Giatti Scachetti

Yara Giatti Scachetti

42.310.334-9

Diogo Jorge

Diogo Jorge

42.358.923-5

Virreia Gomes

Virreia Gomes

13.061.086

Jefferson Alexandre de Casti

Jefferson Alexandre de Casti

32.377.747-0

Rodrigo M. Amorim

Rodrigo M. Amorim

26.865.414-1

Alcides V. (L. 13)

Alcides V. (L. 13)

24.453.78-LR

Rodrigo C. Amorim

Rodrigo C. Amorim

3P.330723-2

Felipe Garcia Sanchez

Felipe Garcia Sanchez

31.423.125-3

Claiton Aleixo da Silva

Claiton Aleixo da Silva

78.562.237-4

1. TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, no qual por...

20 JUN 2012

Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação: R\$

AUTENTICAÇÃO

0401AC388701

DE SAO PAULO



Indaiatuba, 01 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Vice-Presidente

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de vice-presidente, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de vice-presidente desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jefferson Alexandre de Castro
RG: 32307742-0
Vice-Presidente



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Humaitá, 1339 - R. Via Vitória - Cep 13119-140 - Indaiatuba
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Moraes

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[SCKNZQ]-JEFFERSON ALEXANDRE DE CASTRO.

Indaiatuba, 19 de Março de 2012
R\$ 4,00 - Taxa Test. da verdade.
MARIANA NASCIMENTO MUELL - Escrivã
AA028914 - VAL. SOMENTE CASO DE AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO e presente cópia conforme o original apresentado, do qual não há dúvida.

20 JUN 2012

Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticidade



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO

Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Secretario

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de secretario, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de secretario desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cesar Pacheco

RG: 27.682.058-8

Secretario

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, do que dou fe

20 JUN 2012

Válida semente com selo de
Valor recebido na

AUTENTICAÇÃO
0401AC388706

Mesquita
INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de

Rua Humaitá, 1539 - B. Vila Vitória - Cep 13300-140 - Indaiatuba - SP

Fone: (19) 3885-0833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Aires de Mesquita

Reconheço com semelhante SEM VALOR a firma de

Indaiatuba, 02 de Fevereiro de 2012

Indaiatuba, 02 de Fevereiro de 2012

Em 4,30 da tarde da vertade

MICHELLE ROSE DOS SANTOS - ESCRIVÃO

ADICIONADO - VAL. SEMENTE C/SEL. DE AUTENTICAÇÃO

Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Presidente

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de presidente, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de presidente desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

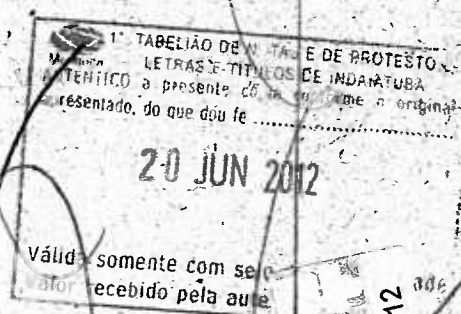
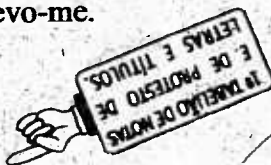
Felipe Garcia Sanches
RG: 38423125-3
Presidente



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Humaitá, 1539 - B. Vila Vitória - Cep 13310-140 - Indaiatuba
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Mesquita

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[5fb]4WY01-FELIPE GARCIA SANCHES

Indaiatuba, 22 de Março de 2011
R\$ 4,00 - Taxa Test. Pela verdade?
RENATA AUGUSTA FLORENCIO TORRIZONI - ESCRIVENTE
AA0228694 - VAL. SOMENTE O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE



Indaiatuba, 1 de dezembro de 2011.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 29.216

Ao Indaiatuba Handebol Clube

Ref: Renúncia do cargo de Conselheiro

Comunico ao I.H.C. (Indaiatuba Handebol Clube) minha renúncia ao cargo de conselheiro, que ocupei de 01 de janeiro de 2007 até 13 de março de 2010.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por condições temporais.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de conselheiro desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Lawrence Stefanny de Paula Ribeiro Prado
RG: 42758701-3
Conselheiro



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
Rua Humana, 1539 - B. Vila Vitória - Cep 13339-140 - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847 - Marcio Pires de Almeida - Tab.
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de:
[38858701-LAWRENCE STEFANNY DE PAULA RIBEIRO PRADO]

Indaiatuba, 09 de Fevereiro de 2012
R\$ 4,00 - Em test. da verdade.
MICHELLE ROSE DOS SANTOS - ESCRIVENTE
HABILITADA - VAL. SOMENTE 2º SELLO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - SP
CERTIDÃO
Esta fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, §1º
da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).
Indaiatuba, 18 de junho de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO DO OFICIAL / ESCRIVENTE





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

- Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep: 13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710

CNPJ: 51.283.471/0001-95

José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial Registrador

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob n.º **14.518**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o n.º **29.216** conforme segue:

Natureza do Título.....: **Ata de Assembleia PJ**

Apresentante.....: **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE - I.H.C**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos.....	= R\$ 86,08
Ao Estado.....	= R\$ 24,48
A Carteira de Previdência - IPESP	= R\$ 18,15
Compensação Registro Civil - SINOREG.....	= R\$ 4,54
Tribunal de Justiça.....	= R\$ 4,54
Diligências/Condução.....	= R\$ 0,00
Valor Total das Custas	= R\$ 137,79
Valor Total de Depósito.....	= R\$ 137,11
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 0,68

Indaiatuba/SP, 02/04/2012.

Oficial / Substituto

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba - SP
Eduardo Caschin
Escritor Habilitado

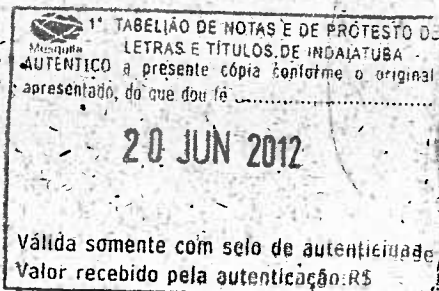
Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia n.º 044/2012.

Declaro que em ____/____/____, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....

Nome Legível.....

Endereço.....



0401AC388710





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA – SP.**

Av. Major Alfredo C. Fonseca, n.º 184 - Cidade Nova - Cep: 13334-060 - Tel.: (0**19) 3834-3710
CNPJ: 51.283.471/0001-95

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO – JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO JUNIOR
Oficial Substituto do Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

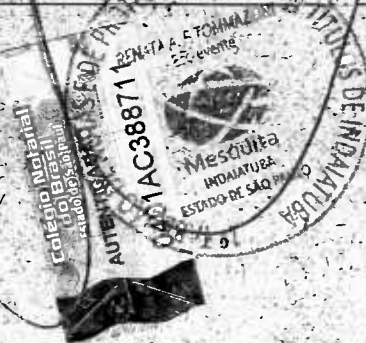
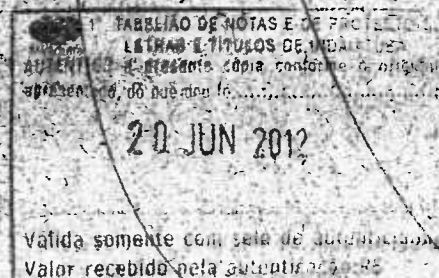
A presente certidão foi extraída por processo reprográfico, composta por 11 (onze) folhas numeradas de 01 (um) a 11 (onze), expedida de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, estando em conformidade com a original registrada e microfilmada no **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** sob número: 29.216 (02/04/2012) e arquivada no processo 2.228 – INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE.

Indaiatuba, 18 de junho de 2012.

[Assinatura]
[] José Luiz Teixeira de Camargo – Oficial
[] José Luiz Teixeira de Camargo Junior – Substituto do Oficial
☒ Carlos Eduardo Bertoli – Escrevente Autorizado
[] Eduardo Ceschin – Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho – Escrevente Habilitado

-Emolumentos- R\$ 57,24 incluídos 17,63160% devidos ao Estado, 13,157894% devidos a Carteira de Previdência, 3,289473% devidos ao SINOREG e 3,289473% devidos ao Tribunal de Justiça.

Recolhidos pela guia número 111/2012





Ata de reunião

1) Data da reunião: 20/09/2010

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Planejamento 2011

Resultados: Discussão sobre o planejamento para 2011 e sobre o apoio e parceria da secretaria de esportes.

2.2) Problemas relacionados a utilização da quadra

Resultados: Apresentação e discussão sobre os problemas relacionados a utilização da quadra aos sábados para os campeonatos de futsal.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

3.2) Atletas:

João Gaião

Claiton Aleixo

Rodrigo Amorim



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Ata de reunião

1) **Data da reunião:** 16/01/2010

2) **Assuntos discutidos e definições**

2.1) **Apoio prefeitura e local de treino**

Resultados: Apresentado aos atletas informações sobre apoio da prefeitura. Será disponibilizado local para treino (Academia) e será viabilizada a participação da equipe adulta na LHESP.

2.2) **Patrocinadores 2010**

Resultados: Serão iniciadas ações em busca de patrocínios.

2.3) **Horário e dias de treino**

Resultados: Definidos dias e horários de treinos. Terças e quintas feiras das 22:30 as 00h e sábado das 16h as 18h.

3) **Participantes:**

3.1) **Membro(s) IHC:**

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

3.2) **Atletas:**

João Gaião

Claiton Aleixo

Rodrigo Amorim



Ata de reunião

1) Data da reunião: 06/12/2010

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Projeto patrocínio 2011

Resultados: Início da discussão e elaboração sobre o projeto de patrocínio 2011.

2.2) Patrocinadores 2011

Resultados: Definidos possíveis patrocinadores a serem contatados no início de 2011.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

3.2) Atletas:

João Gaião

Claiton Aleixo

Rodrigo Amorim



Ata de reunião

1) Data da reunião: 03/01/2011

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Participação em campeonatos

Resultados: Discussão e definição sobre a participação em campeonatos como:

Liga Regional
Jogos Regionais
Jogos Abertos
Copa São Paulo
Paulista
Itajaí 2012

2.2) Projeto de patrocínio 2011

Resultados: Definido projeto de patrocínio para 2011.

2.3) Reunião secretaria de esportes

Resultados: Será agendada reunião com a Secretaria de esportes para definir objetivos em comum e confirmar o apoio da secretaria.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

3.2) Atletas:

João Gaião

Rodrigo Amorim



Ata de reunião

1) **Data da reunião:** 13/08/2011

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Levantamento sobre informações das categorias de base

Resultados: Foram apresentadas informações discutidas na reunião da quinta feira passada entre o Heber, o Pedro e o Vornei. Foi verificado a situação de quantidade de atletas dos horários do Vornei.

2.2) Projetos Lei do Incentivo

Resultados: Definimos a criação de dois projetos. Um para retomar um trabalho forte da base (IHC - handebol com futuro) e outro para fortalecer modalidades a partir do cadete (IHC - em busca dos ouros). Os dois projetos já foram iniciados no sistema da Lei do incentivo ao esporte no Ministério.

2.3) Patrocínios 2012

Resultados: O Pedro se disponibilizou a ajudar com patrocínios, visitas em escolas e outros detalhes

2.4) Auxílio com atividades do IHC

Resultados: Foram discutidas mecanismos para obter mais resultados com as ações do IHC. O sucesso dos projetos da Lei de incentivo (seja na elaboração, captação ou execução) não pode depender só dos membros da diretoria pois estes possuem suas atividades e compromissos.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) Comissão Técnica:

Pedro Bulgarelli

3.3) Atletas:

João Gaião



INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE

Ata de reunião

1) **Data da reunião:** 01/11/2011

2) **Assuntos discutidos e definições**

2.1) **Previsão de Orçamento para 2012**

Resultados: Discutidas informações sobre previsão de orçamento para 2012.

2.2) **Fechamento contas 2011**

Resultados: Discutidos e apresentadas informações sobre o ano de 2011.

2.3) **Atualização de documentação**

Resultados: apresentado necessidade de entrega de documentos ao cartório.

2.4) **Reunião 18/10 com Secretario e Coordenador de esportes**

Resultados: apresentados resultados da reunião realizada com Maurício Baroni e Heleno na secretaria de esportes.

3) **Participantes:**

3.1) **Membro(s) IHC:**

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) **Comissão Técnica:**

Pedro Bulgarelli

3.3) **Atletas:**

João Gaião



Ata de reunião

1) **Data da reunião:** 01/12/2011

2) **Assuntos discutidos e definições**

2.1) **Planejamento de 2012**

Resultados: Definição sobre os objetivos para o ano de 2012: Montar equipe sub21 masculina, investimento na base e realização de seletiva em fevereiro de 2012.

2.2) **Projeto de convenio com faculdade**

Resultados: Definido sobre criação de projeto de convenio entre IHC e faculdade para envio para a Faculdade Max Planck.

2.3) **Projeto Lei Incentivo ao esporte**

Resultados: Apresentado andamento sobre aprovação dos projetos. Ficou definido que seria entrado em contato para verificar estado junto ao ministério.

3) **Participantes:**

3.1) **Membro(s) IHC:**

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) **Comissão Técnica:**

Pedro Bulgarelli

3.3) **Atletas:**

João Gaião



Ata de reunião

1) Data da reunião: 03/01/2012

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Agradecimento apoio de 2011

Resultado: Definido sobre divulgação e entrega de agradecimento aos patrocinadores e parceiros.

2.2) Convenio com posto:

Resultado: Será aguardada a resposta até 10/01.

2.3) Resposta do patrocinador Marquinhos:

Resultado: Diogo irá passar no dia 09/01 após as 16h para conversar sobre o apoio em 2012 e sobre o pagamento de novembro de 2011.

2.4) Seletiva fevereiro:

Resultados:

- Divulgação

Lawrence deve terminar panfletos ainda esta semana.

Assim que estiver pronto, panfleto será enviado para gráfica.

Diogo conversará com o Rogerio sobre como divulgar no site da Lhesp.

Pedro entrará em contato com a Federação e verificará como divulgar no site.

Pedro irá verificar data de início das aulas das escolas particulares e entrará em contato para marcar início da divulgação.

- Som

Será providenciado duas caixas, microfone, "mesa de som", etc.

2.5) Resposta sobre auxílio da secretaria de esportes:

Resultados: Ficou definido que o Diogo ou o Rodrigo entrarão em contato após 20/01 para receber resposta.

2.6) Parceria Faculdade:

Resultados: Ficou definido que Pedro e Diogo conversarão com Heleno sobre o projeto enviado.

2.7) Patrocínios 2012:

Resultados: Pedro entrará em contato com Schin e outras empresas para pedir um retorno.

9) Reunião 09/01 as 20h com Sub21

Resultados: Pedro e Diogo apresentarão horários e programação dos treinos, parcerias 2012, torneios para 2012 (Regionais, Abertos, Copa São Paulo, Lhesp, Grand Prix ou

Copa Ouro). Já realizarão levantamento sobre quais são as necessidades: faculdade, transporte, ensino médio, etc.

2.11) Projeto Utilidade Pública

Resultados: Será verificado sobre documentação para inscrição na Secretaria da família e bem estar social.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) Comissão Técnica:

Pedro Bulgarelli

3.3) Atletas:

João Gaião



Ata de reunião

1) Data da reunião: 06/02/2012

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Programa de auxílios 2012

Resultados: Definição sobre os auxílios (cestas básicas, bolsas, etc), os critérios de seleção e lançamento do programa de auxílios 2012.

2.2) Discussão sobre previsão de orçamento

Resultados: Foram apresentadas informações sobre patrocinadores e gastos previstos para o ano de 2012.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) Comissão Técnica:

Pedro Bulgarelli

3.3) Atletas:

João Gaião

p. 05
B

Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 29/02/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês:

(1) Wellington Airton da Silva, (2) Jefferson Cassiano Lopes, (3) Alcides Goldoni Junior, (4) Giuliano Viana Cazarin, (5) Lucas Daniel Lopes de Oliveira, (6) Hugo B. Santos, (7) Henrique de Lima Nassif, (8) Gabriel Freire de Oliveira, (9) Luiz Eduardo dos Santos Guedes, (10) Rodolfo Silva Dutra de Moraes, (11) Paulo Longano Mesquita de Oliveira, (12) Jefferson Adriano, (13) Luis Ricardo Piccoli.

4) Número de inscritos até este mês: 13

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 13 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês: Todos

7) Conteúdo da Ata:

Todos os atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião



Ata de reunião

1) Data da reunião: 17/03/2012

2) Assuntos discutidos e definições

2.1) Programa de Auxílios: inclusão feminino e auxílios para mês de abril

Resultado: A única atleta inscrita já recebeu o auxílio em abril

2.2) Patrocínio Marquinhos Tintas: discussão sobre espaço no uniforme

Resultado: Ficou decidido que o espaço do Marquinhos Tintas será mantido no banner e no uniforme antigo pois a sua participação está abaixo das cotas mínimas.

2.3) Patrocínio Lanchão: atualização adesivo e evento com entidade

Resultado: Adesivo atualizado e já colocado no banner.

2.4) Patrocínio Miranda: aguarda informações para uniforme, adesivo e site do IHC

Resultado: Site atualizado, adesivo colocado no banner e uniforme aguardando Lawrence

2.5) Bolsa para atleta Luisinho:

Resultado: Aguardando resposta da faculdade

2.6) Uniformes e camisetas:

Resultado:

feminino: Miriam providenciará jogo de uniforme (novos espaços para patrocínio)

masculino: aguardando alterações do Lawrence (definir espaços)

2.7) Documentação do IHC:

Resultado: aguardando atualização no cartório

2.8) Lei incentivo ao Esporte:

Resultado: projetos ainda aguardando aprovação

2.9) Possível Patrocinador - Nippon:

Resultado: pendente contato com o patrocinador

2.10) Ajuda com o Akim:

Resultado: alojamento está confirmado. Atleta receberá mais um mês de ajuda com alimentação. Foram discutidas outras possibilidades como ajuda com emprego e faculdade.

2.11) Treinos Feminino:

Resultado: ficou decidido por aumentar mais um dia de treino.

2.12) Campeonato escolar:

Resultado: Miriam enviou proposta de regulamento que será analisada pela comissão técnica.

2.13) Transformação em utilidade pública:

Resultado: aguardando documentação do cartório.

3) Participantes:

3.1) Membro(s) IHC:

Claiton Aleixo

Diogo Jorge

Heber A. Scachetti

Rodrigo Amorim

3.2) Comissão Técnica:

Pedro Bulgarelli

3.3) Atletas:

João Gaião

Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 24/03/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês:

Nenhum novo atleta inscrito neste mês.

4) Número de inscritos até este mês: 13

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 13 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês: Todos

7) Conteúdo da Ata:

Todos os atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião





Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 24/04/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês:

(14) Louise Victor Bohnstedt.

(15) Akim Rodrigues da Silva.

(16) William Souza Evangelista Oliveira.

(17) Thiago Carvalho Rodrigues

(18) Elmar Aparecido Ferreira da Silva

4) Número de inscritos até este mês: 18

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 16 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês:

Todos exceto inscritos (17) e (18)

7) Conteúdo da Ata:

Os atletas Thiago (17) e Elmar (18) começaram a treinar em abril a alguns dias desta reunião e ainda não serão considerados nesta avaliação. Todos os outros atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião



Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 24/05/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês:

(19) Camila de Macedo Mendes

4) Número de inscritos até este mês: 19

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 17 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês:

Todos exceto inscritos (17) e (18)

7) Conteúdo da Ata:

Os atletas Thiago (17) e Elmar (18) informaram dificuldades e não estão indo aos treinos. Como estes atletas ainda não treinaram por um longo período, não serão considerados nesta avaliação. Todos os outros atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião



Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 26/06/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês: Nenhum novo inscrito

4) Número de inscritos até este mês: 19

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 17 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês:

Todos exceto inscritos (17) e (18)

7) Conteúdo da Ata:

Os atletas Thiago (17) e Elmar (18) informaram dificuldades e não estão indo aos treinos. Como estes atletas ainda não treinaram por um longo período, não serão considerados nesta avaliação. Todos os outros atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião



Programa de Auxílios IHC 2012

Ata de reunião da Comissão de Avaliação

1) Data da reunião: 24/07/2012

2) Comissão de Avaliação:

2.1) Membro(s) IHC: Heber A. Scachetti, Diogo Jorge e Rodrigo Amorim

2.2) Comissão Técnica: Pedro Bulgarelli

2.3) Atleta: João Gaião

3) Atletas Inscritos no mês: Nenhum novo inscrito

4) Número de inscritos até este mês: 19

5) Número de auxílios disponíveis no mês: 17 cestas básicas

6) Contemplados com os auxílios no mês:

Todos exceto inscritos (17) e (18)

7) Conteúdo da Ata:

Os atletas Thiago (17) e Elmar (18) informaram dificuldades e não estão indo aos treinos. Como estes atletas ainda não treinaram por um longo período, não serão considerados nesta avaliação. Todos os outros atletas inscritos no programa foram contemplados e não houve necessidade de realizar a classificação.

Comissão de Avaliação (Nome e Assinatura):

Heber Augusto Scachetti

Diogo Jorge

Rodrigo Amorim

Pedro Bulgarelli

João Gaião



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

196
P

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 593 / 2012

Data da Entrada 24/08/2012

Hora da Entrada 10:17:00

Vencimento

Proposição Número 86 / 2012

Proposição Projeto de Lei

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto utilidade pública

Regime de Tramitação

As comissões. S.S., 10/09/12

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 22/10/12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

D. 02
F

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/08/12, sob nº 97, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 593/12, com 97 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/08/12.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

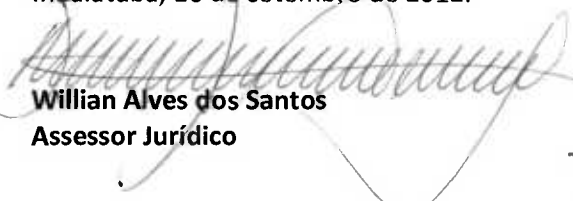
198
D

Exmo. Sr. Presidente;

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 97 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, s.m.j., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 10 de setembro de 2012.



Willian Alves dos Santos
Assessor Jurídico

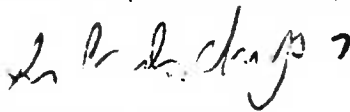
DESPACHO DE EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1.- Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 97 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho retro da Assessoria Jurídica, **RECEBO** o presente Projeto de Lei nº 86/2012, de autoria do Nobre Vereador Maurício Baroni Bernardinetti.

2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de setembro de 2012.



LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.632 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990.

"Determina regras para declaração de utilidade pública e sociedade civis".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de -
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as funções constituídas no País, com sede no Município de Indaiatuba, com finalidade exclusiva de servirem desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que possuam as seguinte características:

I - personalidade jurídica;

II - efetivo e contínuo funcionamento, nos 03 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;

III - exercício gratuito dos cargos de sua diretoria, não distribuindo a qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados;

IV - registro na Secretaria Municipal da família e Bem Estar Social;

V - sejam administradas por diretores considerados idôneos;

VI - publicação anual da demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;

VII - exercício de atividades científicas, culturais ou assistências, não circunscritas no âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório referente aos 03 (tres) anos anteriores à formulação do pedido.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública será feita através de lei específica.

Art. 3º - Cumprirá a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social inscrever em livro próprio as sociedades declaradas de utilidade pública.

D. 100
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - As sociedades , associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar -
anualmente, à Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, -
relatório dos serviços que prestaram á coletividade.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública pode -
rá ser revogada quando a entidade deixar, por dois anos consecuti -
vos, de apresentar o relatório a que se refere o art. 4º desta -
lei, ou deixar de preencher qualquer um dos requisitos a que se
refere o art. 1º.

Art. 6º - Nenhum favor do Município decorrerá do
título de utilidade pública.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de -
outubro de 1.990.



Dr. CLAYN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços -
Administrativos, aos 04 de outubro de 1.990.

chw

REVOGADA PELA LEI Nº 5556/09



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.524 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.000
(Autorizada Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

"Dá nova redação ao inciso VII do art. 1º da Lei 2.632 de 04 de outubro de 1990, que determina regras para declaração de utilidade pública e sociedades civis."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VII do art. 1º da Lei 2.632 de 04 de outubro de 1990, que determina regras para declaração de utilidade pública e sociedades civis, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as funções constituídas no país, com sede no Município de Indaiatuba, com finalidade exclusiva de servirem desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que possuam as seguintes características:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -

"VII - exercício de atividades científicas, culturais ou assistenciais, não circunscritas no âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório referente aos 02 (dois) anos à formulação do pedido."



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de outubro de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

103
2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.819 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Altera a Lei nº 2.632 de 04 de outubro de 1990, que determina regras para declaração de utilidade pública de sociedades civis, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Lei nº 2.632 de 04 de outubro de 1.990, que determina regras para declaração de utilidade pública de sociedades civis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

“IV – registro na Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, quando se tratar de sociedade civil, associações e fundações de caráter filantrópico ou de assistência social, de acordo com as normas e condições previstas em decreto regulamentar;”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei 2.632 de 04 de outubro de 1.990, que determina regras para declaração de utilidade pública de sociedades civis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As sociedades, associações e fundações a que se refere o inciso IV do artigo 1º desta lei, ficam obrigadas a apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, relatório dos serviços que prestarem à coletividade.”

112

P. 104
B



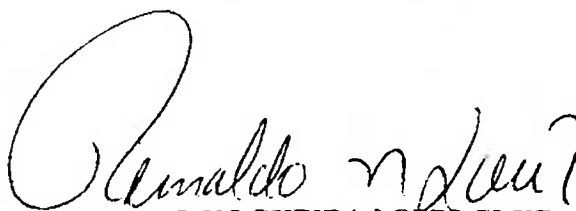
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de
1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.556 DE 06 DE MAIO DE 2009.
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

A. 105
F

Aut. Nº	61/09
P.L. Nº	64/09
Publ.:	15/05/09

"Dá nova redação ao inciso VII do artigo 1º da Lei 2632, de 04 de outubro de 1990, que determina regras para declaração de utilidade pública de sociedades civis".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VII do art. 1º da Lei nº 2632, 04 de outubro de 1990, que determina regras para declaração de utilidade pública de sociedade civil, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país, com finalidade exclusiva de servirem desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que possuam as seguintes características.

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....
- VI.....

VII - exercício de atividades científicas, culturais ou assistenciais não circunscritas no âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório referente aos 03 (três) anos anteriores à formulação do pedido". (NR)

11



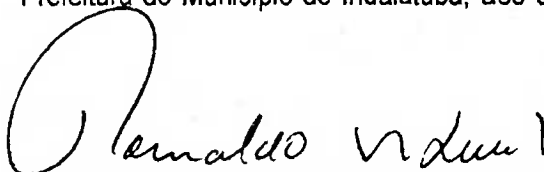
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3924/00.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de maio de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 102
P

PROCESSO Nº 593 - PROJETO DE LEI Nº 86/2012

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a sociedade civil sem fins lucrativos, 'Indaiatuba Handebol Clube'."

AUTOR: Maurício Baroni Bernardinetti.

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 17 de setembro de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Helio Alves Ribeiro** presentes os Vereadores, **Vera Maria Cury Spadella** e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para apreciação do presente projeto de Lei.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helton Antônio Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 4) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 108
P.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Helio Alves Ribeiro**, Presidente e **Vera Maria Cury Spadella**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Helio Alves Ribeiro**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração das cópias que forem necessárias pela Secretaria, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Helio Alves Ribeiro
Presidente

Vera Maria Cury Spadella
Vice-Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

109
12

PROCESSO Nº 593 - PROJETO DE LEI Nº 86/2012

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a sociedade civil sem fins lucrativos, 'Indaiatuba Handebol Clube'."

AUTOR: Maurício Baroni Bernardinetti.

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 17 de setembro de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto** e **Gervásio Aparecido da Silva**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para apreciação do presente projeto de Lei.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Gervásio Aparecido da Silva**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 4) e será considerado aprovado se obtiver



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

A. 110
P

voto favorável da maioria simples, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Tulio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Tulio José Tomass do Couto
Vice-Presidente

Gervásio Aparecido da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

D. III
P.

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/11/12.

D.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*P. 112
P*

Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2012.
Ofício GP/SEC nº 185/12.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito Municipal

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 83/12 referente ao Projeto de Lei nº 86/12, que “Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 22 de outubro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 83/12

PROJETO DE LEI Nº 86/12

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 22 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

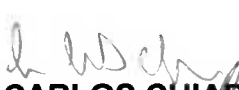
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos Indaiatuba Handebol Clube, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.899/0001-91, com sede na Rua Pará, nº 48, Bairro Cidade Nova II, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de outubro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


FÁBIO MARMO CONTE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

P. 114
P

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/11/12.

D

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 33/12
P.L. Nº 36/12
Publ.: 07/11/12

LEI Nº 6.058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos **INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.899/0001-91, com sede na Rua Pará, nº 48, Bairro Cidade Nova II, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.057 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Revoga dispositivos da Lei nº 5.780, de 05 de julho de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSANS), e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam revogadas as alíneas d, dos incisos I e II, do art. 13, da Lei nº 5.780 de 05 de julho de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSANS), e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

LEI Nº 6.058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDIAIATUBA HANDEBOL CLUBE."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos INDIAIATUBA HANDEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.899/0001-91, com sede na Rua Pará, nº 48, Bairro Cidade Nova II, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 11.509 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.795/2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.195.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
380	01.12.01.04.1230029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
468	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571.000,00
492	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
531	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	334.000,00
TOTAL			R\$ 1.195.000,00

Art. 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor R\$ 571.000,00 e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
489	01.16.02.15.4510040.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
546	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	334.000,00
TOTAL - Redução + Recursos			R\$ 1.195.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 11.510 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

"Aprova o plano de arruamento e loteamento comercial denominado "Europark Comercial", e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento de caráter predominantemente comercial denominado "Europark Comercial", de propriedade de EMERF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.250.208/0001-70, com sede na Alameda Santos, nº 1000, 5º andar – conjunto 52, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, projetado para ser implantado numa gleba de terra designada Gleba SA2-A (remanescente) situada no Bairro Cruz Alta e Bairro Buru, neste município, com 568.884,65 m², objeto da Matrícula nº 87.261, do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, com 287 lotes comerciais, de diversas dimensões, com área de lotes de 380.631,67 m² (66,91%), sistema viário com 62.728,76 m² (11,03%), área institucional (equipamentos urbanos e

comunitários) com 2.200,73 m² acrescida da compensação a que se refere o art. 32 da Lei Municipal 3.525/98, espaços livres de uso público, sendo áreas verdes que somam 116.924,41 m² (20,55%), área destinada a prolongamento de sistema viário, que somam 6.399,07 m² (1,12%) tudo de acordo com os projetos e memórias descritivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade, através do devidamente autorizado pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sob nº 36000023 expedida em 27/08/2012, fls. 607/608 do Processo Administrativo nº 4.720/2011, e atende às exigências da Lei Municipal nº 3.525 de 18 de março de 1.998, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

CONSIDERANDO que o empreendedor firmou nesta data, o compromisso de execução, no loteamento, de todos os melhoramentos urbanos previstos na Lei Municipal 3.525/98 e suas alterações subsequentes, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE; e **CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.720/2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento de caráter predominantemente comercial denominado "Europark Comercial", de propriedade EMERF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.250.208/0001-70, com sede na Alameda Santos, nº 1000, 5º andar – conjunto 52, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 4.720/2011.

Art. 2º – A aprovação do loteamento denominado "Centro Empresarial de Indaiatuba" só se considerará em vigor depois que o loteador atender integralmente às seguintes exigências:

I - inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias na forma da legislação em vigor;

II - apresentação, concomitantemente ao registro do loteamento, de escritura pública de constituição de hipoteca, devidamente registrada, em favor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em garantia da execução dos melhoramentos públicos no empreendimento, com custo estimado de R\$ 6.122.120,70 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, cento e vinte reais e setenta centavos), já acrescido de 20% sobre o valor total das obras de infraestrutura e demais exigências impostas pelo Poder Público Municipal, conforme demonstrativo constante as fls. 778/780 do Processo Administrativo nº 4.720/2011, nos termos da Lei Municipal nº 3.525/98, do imóvel localizado no Bairro Santa Cruz, neste município, com área de 14.000,00 m², descrito na matrícula nº 3.670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, avaliado em R\$ 7.761.860,17 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos), nos termos do laudo de avaliação constante as fls. 646/697, do Processo Administrativo nº 4720/2011.

III - Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Execução de Obras e outras avenças, firmado nesta data, a saber:

- abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;
- demarcação e colocação de marcos e piquetes;
- rede de distribuição de água, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos;
- rede coletora de esgoto, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos;
- rede de iluminação pública e rede de energia, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes;
- construção de guias e sarjetas, inclusive com rebaixamento obrigatório nos quatro quadrantes, de acordo com as com as normas de acessibilidade para portadores de limitações físicas;
- sistema de escoamento de águas pluviais, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes;
- pavimentação asfáltica, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes, sendo que antes de iniciar os serviços de pavimentação o loteador e ou a empresa responsável pelas obras deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, o dimensionamento do pavimento asfáltico, efetuado por laboratório idôneo, de acordo com as Normas da ABNT, para o respectivo uso permitido e atender aos demais requisitos previstos nos §§ 2º a 4º do art. 9º da Lei nº 4.065, com a redação dada pela Lei Complementar nº 09/2010;
- calçamento do passeio público nos sistemas de lazer, onde os mesmos confrontem com vias públicas, de acordo com a padronização indicada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com rebaixamento nas esquinas ou a cada 50 (cinquenta) metros, de acordo com as com as normas de acessibilidade para portadores de limitações físicas;
- sinalização viária horizontal e vertical de segurança de trânsito, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes.
- atender as exigências técnicas constantes na licença de Instalação de Loteamento nº 36000023, bem como, executar as medidas de recuperação ambiental descritas no Termo de Recuperação Ambiental TCRA nº 80780/2012, emitidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

P. 112
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 112 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 / 12 / 12.


Márcia D. Cotrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 19 / 12 / 12.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria